



284

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.647/15 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0007

Profissional:

Nome : GERALDO MAGELA TERRA
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000038451
RNP : 1403734984

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro: 015690

Nro Da Art: 1-4097342400 Data Anotacao : 7/2/2012 Data Baixa : 08/12/2013

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA

Local Da Obra/Servico : ROD MG-010, MG-424 E LMG-800

Proprietario : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA

Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV

Atividade(s) Tecnica(s):

2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO

2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO

3525 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

3526 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRONICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 2.110.372,84

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: 4o T.ADIT AO CT PRC-29.083/08, PREST SER
V DE ENGENHARIA, APOIO AO GERENCIAMENTO
E OPERACAO DO SIST DE COMUNIC. E COORD.



Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG



295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.647/15 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0007

Profissional:

Nome : GERALDO MAGELA TERRA
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000038451
RNP : 1403734984

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro: 015690

Nro Da Art: 1-4103067800 Data Anotacao : 9/7/2012 Data Baixa : 08/12/2013

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA

Local Da Obra/Servico : ROD MG-010, MG-424 E LMG-800

Proprietario : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA

Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV

Atividade(s) Tecnica(s):

2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO

2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO

3525 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

3526 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRONICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 2.035.163,28

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: 5o T.ADIT AO CT PRC-29.083/08, PREST SER
V DE ENGENHARIA, APOIO AO GERENCIAMENTO
E OPERACAO DO SIST DE COMUNIC. E COORD.

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 10 JAN, 2018

14 - Recomeço R\$ 0,27 - Total R\$ 0,29

Nota Fiscal
do Estado de Minas Gerais
Concedida em nome de
Lobo Leite

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70121



296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.647/15 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0007

Profissional:

Nome : GERALDO MAGELA TERRA
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro : 04.0.0000038451
RNP : 1403734984

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro: 015690

Nro Da Art: 1-5154059100 Data Anotacao : 15/2/2013 Data Baixa : 08/12/2013

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA
Local Da Obra/Servico : ROD MG-010, MG-424 E LMG-800
Proprietario : DER-MG DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DE MINA
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV

Atividade(s) Tecnica(s):

2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO
3525 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO
3526 OPERACAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRONICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 1.986.177,24

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: 6oT.ADIT AO CT 29.083/08, PRESTACAO DOS
SERVICOS DE ENGENHARIA,APOIO AO GERENC.E
OPERACAO DOS SIST.DE COMUNIC. E COORD.

BELO HORIZONTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
PORTARIA NO. 123/2009 CREA-MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite 10 JAN. 2018
Emol. R\$ 4,53 - T.F.J. R\$ 1,00 - Recomp. R\$ 0,27 - Total R\$ 6,29
Escritor Autorizado
Escritor Autorizado
Escritor Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUM 70122



207

GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE CONDOMÍNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida à Rua das Acácias nº 1.051, bairro Cidade Jardim Eldorado, em Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF Jurídica sob o nº 25.898.180/0001-00, vem prestando serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, conforme discriminado a seguir:

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE

CONTRATO: CT/SG/PRO/08/06/2016, datado 03 de setembro de 2016.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.004,00 (cento e oito mil e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de Iluminação Pública.

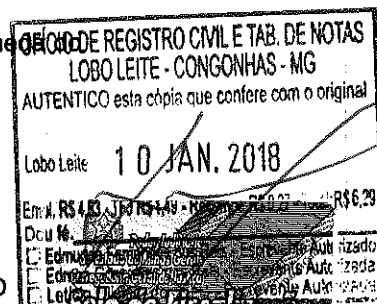
LOCAL DE EXECUÇÃO: Condomínio Grand Líder Olympus Private, situado na Alameda do Morro nº 85, bairro Vila da Serra, no município de Nova Lima/MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/09/2016 até a presente data.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Geraldo Magela Terra – Engenheiro Eletricista – CREA nº MG-38.451/D

Wellington Junio F. Leite – Engenheiro de Telecomunicações – CREA nº MG-118544/D



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Modernização, otimização e eficientização energética, através do fornecimento, instalação e manutenção de 67 (sessenta e sete) pontos de iluminação, com substituição das lâmpadas convencionais por luminárias a LED, na rede de iluminação pública do Condomínio Grand Líder Olympus.

Serviços de georreferenciamento por coordenadas GPS, etiquetamento e inventariado dos pontos de iluminação pública, através de coletores portáteis, incluindo fornecimento e instalação de sistema inteligente de telemetria em plataforma Web.

Descrição da Luminária

Luminária a LED com sistema de telegestão integrado, confeccionada em alumínio injetado alta pressão, com proteção frontal em policarbonato compacto com grande resistência a





298

GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE CONDOMÍNIO

impactos, autolavável, orientação luminosa regulável permitindo vários ângulos de iluminação, sistema interno de controle da temperatura dos LED's e da fonte de alimentação, grau de proteção IP66 e vida útil de 50.000 horas.

Especificações Técnicas do Sistema de Telemetria

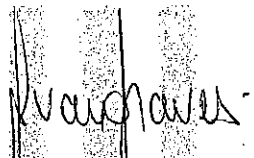
Tecnologia/sistema para o controle, monitoramento, configuração, envio de comandos e ações necessárias para resolução de ocorrências e restabelecer a operação normal das luminárias.

O Sistema permite o controle em tempo real da intensidade luminosa individual (dimerização) das fontes de luz de cada luminária ou grupo de luminárias instaladas e cadastradas no sistema, consumo individual e coletivo das luminárias e das manutenções preventivas e corretivas.

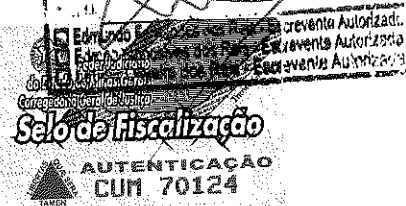
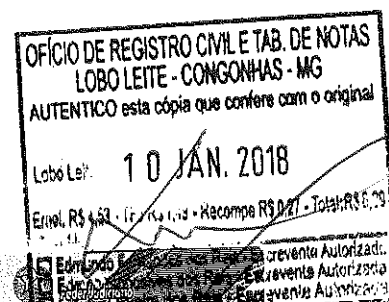
O sistema permite também a dimerização das luminárias em faixas de horários pré-fixados.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados com bom desempenho técnico, obedecendo aos prazos e especificações técnicas contidas no contrato firmado.

Nova Lima/MG, 17 de março de 2017.

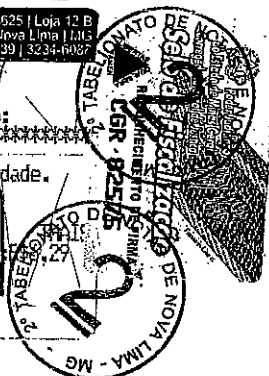

Alvaro Costa Chaves

**CONDOMÍNIO GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE
CONTRATANTE**





2 Tabelionato de Notas		Carolina F. Sanchez Bianchi Tabelante		MG 030, 8625 Loja 12 B Vale do Sereno Nova Lima MG Fone: (31) 3259-4839 3234-6082	
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:					
ALVARO COSTA CHAVES					
Nova Lima, 24/03/2017 17:06:15 10697					
Em testemunho _____ Na verdade.					
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA					
Emol.: R\$4,53 TPJ: R\$1,49 Recorpe: R\$0,27 Total: R\$6,29					





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170001953

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GERALDO MAGELA TERRA.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **GERALDO MAGELA TERRA**.....

Registro: **04.0.0000038451**..... RNP: **1403734984**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.....

Número ART: **1420170000003706441** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**... Registrada em: **24/3/2017**

Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.....

Contratante: **CONDOMÍNIO GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE**..... CPF/CNPJ: **11305164000143**.....

Logradouro: **ALAMEDA DO MORRO**..... Nº: **85**.....

Complemento: Bairro: **VILA DA SERRA**.....

Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34006-083**

Contrato: **CT/SG/PRO/08/06/2016** celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 108004,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ALAMEDA DO MORRO**..... Nº: **85**.....

Complemento: Bairro: **VILA DA SERRA**.....

Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34006-083**

Início: **3/9/2016**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO**..... Código:

Proprietário: **CONDOMÍNIO GRAND LÍDER OLYMPUS PRIVATE**..... CPF/CNPJ: **11305164000143**.....

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS PARA OUTROS FINS**, Quantidade **67,00**, Unidade **un**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS PARA OUTROS FINS**, Quantidade **67,00**, Unidade **un**; **EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS PARA OUTROS FINS**, Quantidade **67,00**, Unidade **un**.....

Observações

MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, COM O FORNEC., INST. E MANUT. DE 67 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, NA REDE DO CONDOMÍNIO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0268750 a 0268751, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170001953/2017

27/03/2017, 15:02:03

1420170001953

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

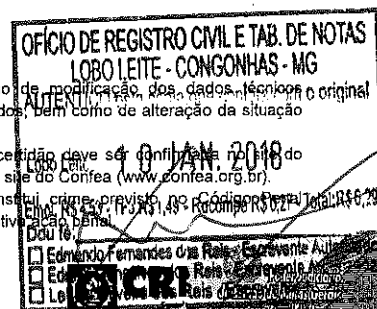
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Consórcio **CONCIP** **Dom Eliseu**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32018220303

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Prefeitura de Dom Eliseu.

DECLARAÇÃO DE DUPLICIDADE

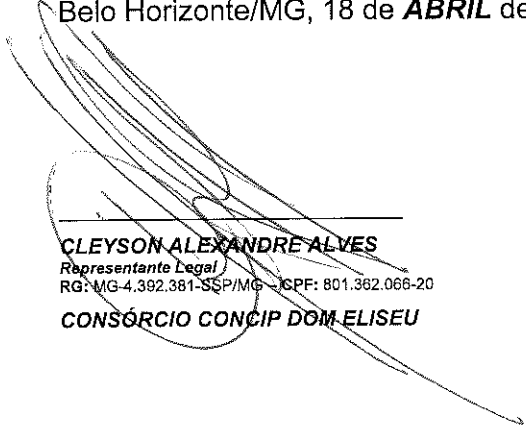
Prezados Senhores;

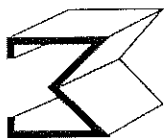
Pelo presente **CONSÓRCIO CONCIP DOM ELISEU**, constituído pelas empresas **TELLUS** Mater Brasil Ltda (Empresa Líder) – CNPJ: 21.152.960/0001-47, sediada à Rua da Paisagem, nº 220, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima/MG; **SIGMA** Engenharia Indústria e Comércio Ltda (Segunda Consorciada) – CNPJ: 25.898.180/0001-00, sediada à Rua das Acácias, nº 1.051, Bairro Cidade Jardim Eldorado, na Cidade de Contagem/MG e **SITRAN** Sinalização de Trânsito Industrial Ltda (Terceira Consorciada) – CNPJ: 16.502.551/0001-93, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, na Cidade de Belo Horizonte/MG, por meio de seu representante legal, declara que, para evitar a duplicidade de documentos, a comprovação de aptidão técnica o engenheiro eletricista e responsável técnico o Sr. **Geraldo Magela Terra**, portador do CREA/MG nº 38.451/D, deverá ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica apresentados para atendimento de experiência da empresa.

Declara ainda que, a comprovação do vínculo empregatício do Sr. **Geraldo Magela Terra**, deverá ser verificada através do contrato social consolidado da empresa **SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.898.180/0001-00, apresentada para atendimento a exigência de habilitação jurídica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte/MG, 18 de **ABRIL** de 2018


CLEYSON ALEXANDRE ALVES
Representante Legal
RG: MG-4.392.381-SSP/MG – CPF: 801.362.066-20
CONSÓRCIO CONCIP DOM ELISEU



SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

301

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32018220303

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Prefeitura de Dom Eliseu.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

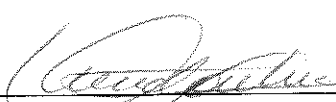
Prezados Senhores;

Eu, **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricista, portador do CREA/MG nº 38.451/D, sócio/administrador da empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, autorizo a minha indicação no corpo técnica para a execução dos serviços, caso o **CONSÓRCIO CONCIP DOM ELISEU**, venha a ser contratado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Contagem/MG, 13 de **ABRIL** de 2018

Cartório Lobo Leite
Congonhas - MG


GERALDO MAGELA TERRA
Sócio/Administrador/Responsável Técnico
RG: 38.451/D-CREA/MG - CPF: 363.412.156-49

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00
Rua das Acácias, nº 1.051 - Cidade Jardim Eldorado - Contagem/MG

Of. de Reg. Civil e Tab. do Estado de Minas Gerais - Congonhas - MG
Reconheço, por ☐ autenticidade ☒ semelhança, as
assinatura(s) de: **GERALDO MAGELA TERRA**
Lobo Leite, **14** de **ABRIL** de **2018**
Emolhos R\$ 4,81 / T.F.J. R\$ 1,00 Recome R\$ 0,20 Total: R\$ 6,09
☒ Emolhos R\$ 9,02 T.F.J. R\$ 2,00 Recome R\$ 0,56 Total: R\$ 12,18
Dou Fé.
☐ OLAVO NASCIMENTO DOS REIS - OFICIAL ☐ RENATA FERREIRA PEREIRA SILVA - ESC. AUT.
☐ MARCELA REIS DOS REIS - SUBSTITUTA ☐ EDINEIA GONÇALVES DOS REIS - ESC. AUT.
☐ ENRIQUE FERREIRA DOS REIS - ESC. AUT.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140373498-4

Nome

GERALDO MAGELA TERRA

Filiação

MITERMYER ALVES TERRA

VICENTINA GONCALVES TERRA

C.P.F.

363.412.155-49

M-1.631.025-SSP/MG

Tipo Sang.

Nascimento

18/12/1960

Naturalidade

PIUMHI

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MG

Emissão

05/03/2015

Data de Registro

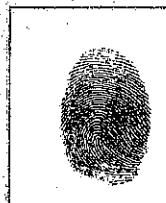
22/08/1984

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

MG0000038451



Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/70)

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite 10 JAN. 2018

Emol. R\$ 4,53 - TF J R\$ 1,40 - Recome R\$ 0,27 - Dou 16.

☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
☐ Edméa Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizada
☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
70126



303

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 012278/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: GERALDO MAGELA TERRA

CARTEIRA: MG-38451/D REGISTRO: 04.0.0000038451 RNP: 1403734984

DATA DO REGISTRO: 05/07/1985

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000841471 NO PERIODO DE: 22/08/1984 A 22/02/1985

CPF: 363.412.156-49

ENDERECO: AL DO MORRO , 85 - APTO 1500 BL CRON

BAIRRO: VILA DA SERRA - NOVA LIMA - MG

CEP: 34.006-083

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:08/10/1984

ESCOLA:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS CEFET

TITULO:ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUICOES -----

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012278/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE MARCO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAA PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A

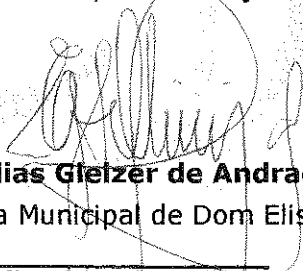
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303 - PMDE

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303** que a Empresa **TELLUS MATER BRASIL LTDA - ME**, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o Sr. **TIAGO LINS PINHEIRO LEITE**, portador do RG Nº 6318244 SSP/PE, visitou, em 15/03/2018, os locais onde serão realizadas as instalações e modernizações da Iluminação Pública do objeto da citada Concorrência, em minha companhia, conforme designação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pa.

Dom Eliseu-Pa, 15 de Março de 2018.



Eng. Civil Elias Gleizer de Andrade Oliveira
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pará

Elias Gleizer de A. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA 12539-D/PA
Matrícula Mdn. nº 2205-7

***Comprovação de
participação de
contratação de grande
porte***

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32018220303

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Prefeitura de Dom Eliseu.

DECLARAÇÃO

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, com sede à Rua Nair Camillo dos Reis nº 850, CDI Jatobá, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador Afonso Vieira Leonel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-8.001.198 – SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 038.893.916-80, residente e domiciliado à Rua Professor Raimundo Cândido, nº 52, Aptº 1.502, Bairro Belvedere, município de Belo Horizonte/MG, comparece à honrosa presença de V.Sas., para fins de prova junto ao Edital de Concessão - Concorrência nº 3/2018-220303 - Processo Administrativo nº 32018220303, ao passo que passo a declarar como segue:

O **CONSÓRCIO SUPERVIAS**, com sede à Rua A nº 850, CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal Geraldo Magela Terra, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima/MG, portador da cédula de identidade nº 38.451/D – CREA/MG e portador do CPF/MF sob o nº inscrito 363.412.156-49, possui como uma de suas Consorciadas a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Considerando que o **CONSÓRCIO SUPERVIAS** firmou junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT os contratos nº TT-945/2010, TT-946/2010 e TT-949/2010, em dezembro/2010 (em anexo), **oriundos de um único processo licitatório** Edital nº 471/2009-00, relativos ao Lote 5, Lote 6 e Lote 9 respectivamente, com prazo contratual de 72 (setenta e dois meses).

Considerando que o projeto teve **investimentos iniciais "CAPEX" para implantação de equipamentos eletrônicos do tipo "fixo" de fiscalização eletrônica de tráfego, infraestrutura, CCO, software de gestão, com retorno a longo prazo, através do recebimento pela locação das faixas monitorada de fiscalização eletrônica**, sendo responsável na sequência pelo "OPEX", operação, manutenção e processamento de dados dos mesmos durante o período contratual de 72 (setenta e dois) meses.

Deixando claro, que a remuneração só se tem início a partir do equipamento fornecido, instalado, operando e com serviço de registro e processamento de dados e imagens. Assim, todo o investimento de "CAPEX" se dá antes do recebimento dos valores mensais de locação das faixas de monitoramento, a qual remunera o retorno do capital investido pela contratada.

Considerando o projeto contempla em conformidade com composição de preços contratada e memória de cálculo em anexo, os investimentos iniciais do "CAPEX" na modelagem ("**Corporate Finance**") totalizam o valor **R\$120.107.513,25 (cento e vinte milhões, cento e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e**

cinco centavos), correspondente a soma dos valores individuais de cada lote que foram investidos simultaneamente pelo Consórcio em atendimento ao edital vencido:

- **Valor Investimento Lote 5:** R\$ 42.800.297,67 (quarenta e dois milhões e oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
- **Valor Investimento Lote 6:** R\$ 44.328.695,78 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
- **Valor Investimento Lote 9:** R\$ 32.978.519,80 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Considerando que a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** detém **40% (quarenta por cento)** da composição e percentual de participação societária do **CONSÓRCIO SUPERVIAS**.

DECLARA, que a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** efetuou investimento no valor de **R\$ 48.043.005,30 (quarenta e oito milhões e quarenta e três mil e cinco reais e trinta centavos)**, com retorno a longo prazo de 72 (setenta e dois) meses.

Por todo o exposto, a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, **DECLARA**, para que surtam seus legais e efeitos jurídicos, que atende o item 16.9.4 do Edital de Concessão - Concorrência nº 3/2018-220303 - Processo Administrativo nº 32018220303, de acordo com as considerações acima apontadas e documentos em anexo.

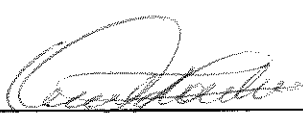
Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 16 de Abril de 2018.


SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

Afonso Vieira Leonel
R.G.: M-8.001.198 - SSP/MG
CPF/MF: 038.893.916-80

CARTÓRIO LOBO LESTE
CONGONHAS-MG


CONSÓRCIO SUPERVIAS

Geraldo Magela Terra
R.G.: 38.451/D - CREA/MG
CPF/MF: 363.412.156-49

CARTÓRIO LOBO LESTE
CONGONHAS-MG



Of. de Reg. Civil e Tab. de Notas Lobo Leite - Congonhas - MG

Reconheço, por ☐ autenticidade / ☒ semelhança, as
assinatura(s) de: AFONSO VIEIRA
DEONEL CORA LAC
MARCELO TEIXEIRA

Lobo Leite, 14 12 2018

☐ Emol/ISS R\$ 4,51 Tfu R\$ 1,00 Recomepe R\$ 0,28 Total: R\$ 6,09
☒ Emol/ISS R\$ 9,62 Tfu R\$ 2,00 Recomepe R\$ 0,56 Total: R\$ 12,18

Dou Fé. [Signature]

☐ OMAR NASCIMENTO DOS REIS - OFICIAL ☐ RAFAEL PEREIRA PEREIRA DA SILVA - ESC. AUT.
☐ MARCELA RIBEIRO REIS - SUBSTITUTA ☐ EDUEA GONÇALVES DOS REIS - ESC. AUT.
☒ EDUARDO FERNANDES DOS REIS - ESC. AUT.

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 05
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	15.156.706,12
1.1	Central de Processamento e Software	28.925,22
1.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	13.920.568,32
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	557.535,44
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	649.677,14
2.0	Infra-estrutura	1.058.452,74
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	470.582,54
2.2	Energização dos Pontos	154.284,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	433.586,20
Soma		16.215.158,86
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 05
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	9.748.236,73
1.1	Central de Processamento e Software	37.495,74
1.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	8.387.564,64
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	611.091,80
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	712.084,55
2.0	Infra-estrutura	2.148.482,16
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	1.006.573,04
2.2	Energização dos Pontos	810.589,12
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	331.320,00
Soma		11.896.718,89
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 05
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Disponibilização de Equipamentos	12.198.060,19
1.1	Central de Processamento e Software	40.709,40
1.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	11.315.650,85
1.3	Sistema de monitoração de tráfego	841.699,94
2	Infra-estrutura	2.490.359,73
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	1.230.528,89
2.2	Energização dos Pontos	191.958,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	1.067.872,84
Soma		14.688.419,92
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTOS (LOTE 5)	42.800.297,67
--	----------------------



RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 06
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	19.877.723,70
1.1	Central de Processamento e Software	37.495,74
1.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	18.163.213,44
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	774.507,36
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	902.507,16
2.0	Infra-estrutura	1.461.994,04
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	651.559,42
2.2	Energização dos Pontos	211.692,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	598.742,62
Soma		21.339.717,74
EDITAL Nº 471/2009-00		
		Maio/2009

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 06
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	12.993.919,00
1.1	Central de Processamento e Software	49.279,92
1.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	11.157.607,65
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	825.317,24
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	961.714,19
2.0	Infra-estrutura	2.824.989,08
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	1.426.577,84
2.2	Energização dos Pontos	920.501,60
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	477.909,64
Soma		15.818.908,08
EDITAL Nº 471/2009-00		
		Maio/2009

**Sinalização,
Gerenciamento
e Segurança
no Trânsito.**



311

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 06
--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Disponibilização de Equipamentos	6.033.972,84
1.1	Central de Processamento e Software	20.355,27
1.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	5.592.767,60
1.3	Sistema de monitoração de tráfego	420.849,97
2	Infra-estrutura	1.136.097,12
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	554.618,40
2.2	Energização dos Pontos	86.112,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	495.366,72
Soma		7.170.069,96
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTOS (LOTE 5)	44.328.695,78
--	----------------------

[Handwritten signature]

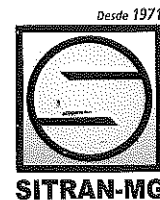
RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 09
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	14.745.388,66
1.1	Central de Processamento e Software	37.360,65
1.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	13.457.021,76
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	577.765,75
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	673.240,50
2.0	Infra-estrutura	1.082.590,08
2.1	Obras Civas para Implantação	
2.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	473.631,84
2.2	Energização dos Pontos	157.872,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	451.086,24
Soma		15.827.978,74
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 09
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1.0	Disponibilização de Equipamentos	10.696.338,87
1.1	Central de Processamento e Software	43.418,61
1.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	9.522.797,76
1.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	521.936,70
1.4	Sistema de monitoração de tráfego	608.185,80
2.0	Infra-estrutura	1.895.842,26
2.1	Obras Civas para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	884.322,66
2.2	Energização dos Pontos	720.948,54
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	290.571,06
Soma		12.592.181,13
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

Sinalização,
Gerenciamento
e Segurança
no Trânsito.



316

RESUMO DO INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 09
--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Disponibilização de Equipamentos	3.377.208,60
1.1	Central de Processamento e Software	20.195,10
1.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	2.959.120,80
1.3	Sistema de monitoração de tráfego	397.892,70
2	Infra-estrutura	1.181.151,33
2.1	Obras Cíveis para Implantação	
2.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	577.855,50
2.2	Energização dos Pontos	91.494,00
2.3	Implantação Sinalização	
2.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	511.801,83
Soma		4.558.359,93
EDITAL Nº 471/2009-00		Maio/2009

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTOS (LOTE 5)	32.978.519,80
--	----------------------





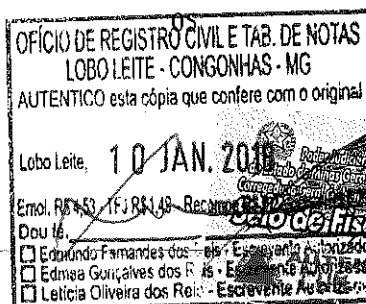
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO SUPERVIAS** com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, constituído pelas Empresas: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA.**, possuindo 40% das cotas de participação, com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, denominada empresa **LÍDER**, a **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA.**, possuindo 40% das cotas de participação, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5000, 2º andar, sala 201, Bairro Califórnia, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00; e a **BRASCONTROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, possuindo 20% das cotas de participação, com sede à Alameda Araguaia, 560, loja 2, Bairro Alphaville Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33; executou para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, sob a Responsabilidade Legal e Técnica do Engenheiro Geraldo Magela Terra, CREA/MG – 38.451/D e CPF 363.412.156-49, o Contrato nº TT-945/2010-00, cujo objeto é a “prestação de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações”, nas rodovias BR-040/MG, BR-135/MG, BR-146/MG, BR-259/MG, BR-265/MG, BR-267/MG, BR-354/MG, BR-460/MG, BR-262/MG, 364/MG, BR-369/MG, BR-381/MG, BR-356/MG, BR-383/MG, BR-491/MG, BR-499/MG, BR-259/ES, BR-262/ES, BR-342/ES, BR-381/ES, BR-393/ES, BR-447/ES e BR-482/ES. Os dados relativos ao Contrato são os que se seguem:

DADOS DO CONTRATO

Número do Edital	0471/09
Número do Contrato	TT-945/2010-00
Data da Assinatura do Contrato	14/12/2010
Data da Publicação no DOU	16/12/2010
Número do Processo	50600.023565/2010-54
Ordem de Início dos Serviços	24/12/2010
Previsão de Término dos Serviços	21/12/2016
Lote	

T.K.M. (4883)



Valor do Contrato Total

R\$ 82.298.475,88 (Preço Inicial)

R\$ 11.748.710,17 (Aditivos)

R\$ 94.047.186,05 (PI Vigente)

SERVICIOS REALIZADOS

Elementos Constitutivos - (definições contidas no Edital nº 471/2009)

Medidor de Velocidade Fixo (Discreto – Radar Fixo): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático.

Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo – tipo Barreira Eletrônica): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação.

Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade: equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento.

1. O escopo dos serviços descritos no contrato em questão compreende a elaboração de estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para fiscalização do excesso de velocidade, o que inclui a aferição pelo INMETRO; atualização tecnológica; execução de infraestrutura, as quais são correspondentes às obras civis para implantação, energização dos pontos e implantação e manutenção da sinalização; bem como a coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações, sendo previstos no Edital nº 471/2009 o número de equipamentos a serem instalados e operados e o número de faixas a serem monitoradas, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no próprio Edital. A relação dos equipamentos e número de faixas correspondentes ao referido lote, se fazem relacionados no Quadro 01 que se segue:

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, **10 JAN. 2018**

Emol. R\$ 4,50 - FF. R\$ 1,50 - Recomeço R\$ 2,00 - Total R\$ 8,00
 Dou fé, _____
 do Juízo de Menor Grau

☐ Edmundo Fernandes G. Reis
☐ Edmae Gonçalves do Rêis
☐ Letícia Oliveira dos R. Nê

Gratificação
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 70128

Quadro 01: Descrição dos equipamentos/serviços – Lote 5 – Conforme Edital nº 471/2009

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. DE FAIXAS DE TRÂNSITO MONITORADAS
Barreira Eletrônica de Velocidade	86	172
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	88	176
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	107	214

Fonte: Edital nº 471/2009

2. O CONSÓRCIO SUPERVIAS executou, no período de 24/12/2010 a 30/04/2016, por meio do Contrato TT-945/2010 “serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados de imagens de infrações”, nas rodovias BR-040/MG, BR-135/MG, BR-146/MG, BR-259/MG, BR-265/MG, BR-267/MG, BR-354/MG, BR-460/MG, BR-262/MG, 364/MG, BR-369/MG, BR-381/MG, BR-356/MG, BR-383/MG, BR-491/MG, BR-499/MG, BR-259/ES, BR-262/ES, BR-342/ES, BR-381/ES, BR-393/ES, BR-447/ES e BR-482/ES, conforme Quadro 02 que se segue:

Quadro 02: Faixas e equipamentos instalados no período de 24/12/2010 a 30/04/2016

Descrição	Equipamentos / Instalados		Faixas Monitoradas	
	ES	MG	ES	MG
Barreira Eletrônica de Velocidade	13	145	25	321
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	61	96	130	219
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	30	0	71	0
TOTAL	345		766	

Fonte: SIOR – Sistema Integrado de Operações Rodoviárias.

3. Portanto, para o referido Contrato, o qual se encontra inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), foram apontadas 65 medições registradas, correspondentes ao período de 24/12/2010 a 30/04/2016, cujo valor medido acumulado (PI) se faz igual a R\$

T.K.M. (4888)



75.123.085,17 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

EQUIPE TÉCNICA

4. Tendo em vista a solicitação imputada pelo CONSÓRCIO SUPERVIAS, mediante o OFC/ST/0508/2015, o qual foi complementado pelo OFC/ST/00549/2016, de 07/04/2016, verifica-se a apresentação das vinculações dos profissionais de nível superior, por meio das ARTs, daqueles profissionais informados como responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-945/2010 – Lote 05, do Edital nº 471/2009.

5. Portanto, a relação dos mencionados profissionais, considerando o período de execução dos serviços referentes ao Contrato TT-945/2010 se fazer compreendido de 24/12/2010 a 30/04/2016, consta no Quadro 03 a seguir:

Quadro 03: Relação e vinculação dos profissionais de nível superior responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-945/2010-00 – Lote 05 – Edital nº. 471/2009

Equipe Técnica Responsável no Estado do ESPÍRITO SANTO						
Período de Execução	Nome	Função Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Geraldo Magela Terra	Engº Eletricista	1403734984	CREA MG 38451/D	Responsável Técnico	820160052332
	Guilherme Cavalcante Ribeiro	Administrador	-	CRA/MG 23.024	Responsável Técnico	-
	Waldir José Nobre	Engº em Eletrônica	2609136978	CREA SP 30397/D	Co-responsável Técnico	820160056549
	Luiz Carlos Trinca	Engº Eletricista	2609136889	CREA SP 5026035/D	Co-responsável Técnico	820160056558
	Wellington Junio Ferreira Leite	Engº de Telecomunicações	1407679139	CREA MG 118544/D	Co-responsável Técnico	820160052868
	Rafael Dias Coelho	Engº Eletricista	1410501191	CREA MG 149123/D	Co-responsável Técnico	820160056536
	João Augusto de Freitas Santos	Engº de Telecomunicações	1407719521	CREA MG 118964/D	Co-responsável Técnico	820160052243

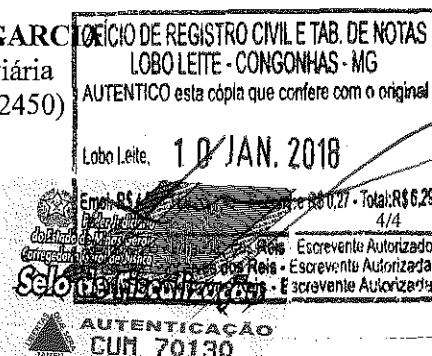
Equipe Técnica Responsável no Estado do MINAS GERAIS						
Período de Execução	Nome	Função Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Geraldo Magela Terra	Engº Eletricista	1403734984	CREA MG 38451/D	Responsável Técnico	14201600000003140028
	Guilherme Cavalcante Ribeiro	Administrador	-	CRA/MG 23.024	Responsável Técnico	-
	Waldir José Nobre	Engº em Eletrônica	2609136978	CREA SP 30397/D	Co-responsável Técnico	14201600000003151530
	Fernando Antonio Elizário Junior	Engº Mecânico	1404523154	CREA MG 55092/D	Co-responsável Técnico	14201600000003143391
	Daniel Melo de Oliveira	Engº Eletricista	1405301791	CREA MG 84309/D	Co-responsável Técnico	14201600000003138964
	Daniel Avelar Maia da Silva	Engº Mecânico, Especialista em Segurança do Trabalho	1404964525	CREA MG 79598/D	Co-responsável Técnico	14201600000003143608
	Pedro de Freitas Fenelon	Engº Civil	1406020397	CREA MG 3343/D	Co-responsável Técnico	14201600000003143593
	Luiz Carlos Trinca	Engº Eletricista	2609136889	CREA SP 5026035/D	Co-responsável Técnico	14201600000003151574

Brasília/DF, 25 de julho de 2016.


Eng.º Luiz Antônio Ehret Garcia
1200392450

Eng.º LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Engenheiro Civil (RNP: 1200392450)
CPF: 820.696.201-82

T.K.M. (4888)



Belo Horizonte/MG, 08 de Outubro de 2009

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Presidente da Comissão de Licitação

Coordenação Geral de Cadastro e Licitações

BRASÍLIA - DF

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 471/2009-00

Processo n.º 50600.003789/2009-14

OBJETO: Execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus anexos, divididos em 12 Lotes.

**CARTA PROPOSTA
(LOTE 5)**

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO SUPERVIAS, sediado a Rua "A" nº 850, Distrito Industrial Sôcio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** – Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF nº 16.502.551/0001-93; **GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.431/0001-00 e, **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33; através de seu representante legal o Sr. Cleyson Alexandre Alves, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.392.381- SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20,, vem por meio desta apresentar proposta comercial para a execução dos serviços objeto em referência, conforme abaixo a saber:

O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE:

R\$ 82.298.475,88 (Oitenta e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

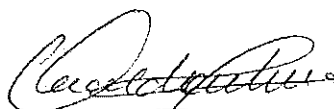
DATA BASE DOS PREÇOS: MAIO/2009.

Prazo para a execução dos serviços: 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, da data da entrega das propostas.

Declaramos que estão inclusos nos preços todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratual, tais como: materiais e/ou insumos, gerenciamento, manutenção, equipamentos, seguros, "softwares", treinamento de pessoal, "know-how", taxas de concessionárias, transporte, seguros, impostos, aferições do INMETRO e outras taxas e licenciamentos, dentro do período de vigência contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Geraldo Magela Terra

Representante Legal – RT

RG: 38.461/D-CREA/MG

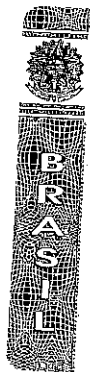
CPF/MF: 363.412.156-49

CONSÓRCIO SUPERVIAS

Rua A nº 850 – Distrito Industrial Sôcio Integrado do Jatobá
CEP: 30664-630 – Belo Horizonte/MG



005



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU35709
Cód. Seg.: 0925.0705.4987.8702

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS - 9700
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL
EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite, 11 JAN 2018

R\$ 4,31 - Recomeço R\$ 0,78 - Total: R\$ 5,09

Comandante dos Reis - Escrevente Autorizada
do Tabelionato de Notas - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70325

QUADRO 14.1	RESUMO DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E DE CONTROLE DE AVANÇO SEMAFÓRICO			LOTE 05		
EQUIPAMENTO				QUANTIDADE FAIXAS MONITORADAS	VALOR UNITÁRIO DA FAIXA MONITORADA R\$	VALOR GLOBAL R\$
BARREIRA ELETRÔNICA DE VELOCIDADE				172	3.476,87	29.706.394,01
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)				176	2.703,93	23.621.563,93
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE				214	2.823,09	28.970.517,94
TOTAL						82.298.475,88
EDITAL Nº 471/2009-00						
DATA BASE:						Mai/2009

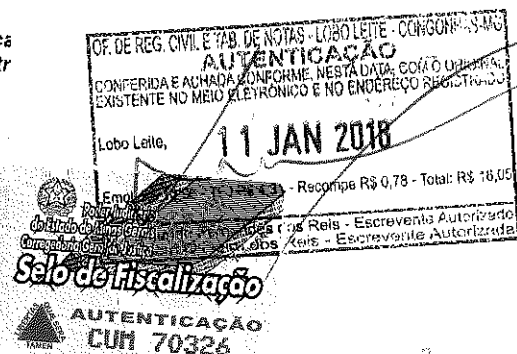

CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 nº ordinal do ofício: 00097247090111, atribuição: Registr
 Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU35710
 Cód. Seg.: 5244.7480.9898.2617

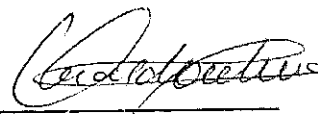
Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no s <https://selos.tjmg.jus.br>"

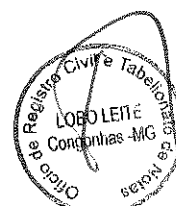


CONSÓRCIO SUPERVIAS

QUADRO 14.1a	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 05
-------------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	22.831,69	mês	60	1.369.901,40
2.0	Estudos Técnicos	12.663,32	mês	16	202.613,12
3.0	Processamento				2.617.955,07
3.1	Equipe de Processamento	42.007,79	mês	57	2.394.444,03
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	931.296	223.511,04
4.0	Disponibilização de Equipamentos				15.156.706,12
4.1	Central de Processamento e Software	507,46	equip./mês	57	28.925,22
4.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	3.258,56	equip./mês	4.272	13.920.568,32
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.373,24	equip./mês	406	557.535,44
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	406	649.677,14
5.0	Manutenção de Equipamentos				6.335.974,32
5.1	Central de Processamento e Software	190,02	equip./mês	56	10.641,12
5.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	1.251,99	equip./mês	4.186	5.240.830,14
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	563,57	equip./mês	398	224.300,86
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	662,60	equip./mês	398	263.714,80
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	430	596.487,40
6.0	Seguro de Danos Materiais				1.648.992,00
6.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	386,00	equip./mês	4.272	1.648.992,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	492.126	403.543,32
8.0	Atualização Tecnológica	378.917,66	vb	1	378.917,66
9.0	Infra-estrutura				1.591.791,00
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.471,89	equip.	86	470.582,54
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	86	154.284,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.041,70	equip.	86	433.586,20
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	127,41	equip./mês	4.186	533.338,26
Soma					29.706.394,01
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					8.544
Preço Unitário por Faixa Monitorada					3.476,87
TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
DATA BASE: Maio/2009					


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU35711
Cód. Seg.: 5927.4084.7667.6807

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos
R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa
Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário
R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>"

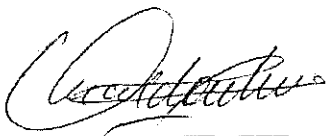
OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL
EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO
Lobo Leite, 11 JAN 2018
Emolumentos: R\$ 9,47 - Recomeço: R\$ 0,57 - Total: R\$ 10,04
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Juízo de Direito de 1ª Instância
Corregedoria-Geral de Justiça - Juízo de Direito de 1ª Instância
Escritório dos Reis - Escrevente Autorizada
Corregedoria-Geral de Justiça - Juízo de Direito de 1ª Instância

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70327

QUADRO 14.1b	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 05
-------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	22.831,69	mês	60	1.369.901,40
2.0	Estudos Técnicos	12.663,32	mês	16	202.613,12
3.0	Processamento				3.393.245,10
3.1	Equipe de Processamento	54.454,54	mês	57	3.103.908,78
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	1.205.568	289.336,32
4.0	Disponibilização de Equipamentos				9.748.236,73
4.1	Central de Processamento e Software	657,82	equip./mês	57	37.495,74
4.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	1.920,23	equip./mês	4.368	8.387.564,64
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.373,24	equip./mês	445	611.091,80
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	445	712.084,55
5.0	Manutenção de Equipamentos				4.245.371,40
5.1	Central de Processamento e Software	246,33	equip./mês	56	13.794,48
5.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	721,17	equip./mês	4.280	3.086.607,60
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	563,57	equip./mês	436	245.716,52
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	662,60	equip./mês	436	288.893,60
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	440	610.359,20
6.0	Seguro de Danos Materiais				1.712.387,04
6.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	392,03	equip./mês	4.368	1.712.387,04
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	188.713	154.744,66
8.0	Atualização Tecnológica	243.705,92	vb	1	243.705,92
9.0	Infra-estrutura				2.551.358,56
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	11.438,33	equip.	88	1.006.573,04
9.2	Energização dos Pontos	9.211,24	equip.	88	810.589,12
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	3.765,00	equip.	88	331.320,00
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	94,13	equip./mês	4.280	402.876,40
Soma					23.621.563,93
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					8.736
Preço Unitário por Faixa Monitorada					2.703,93
DOIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
				DATA BASE:	Mai/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49



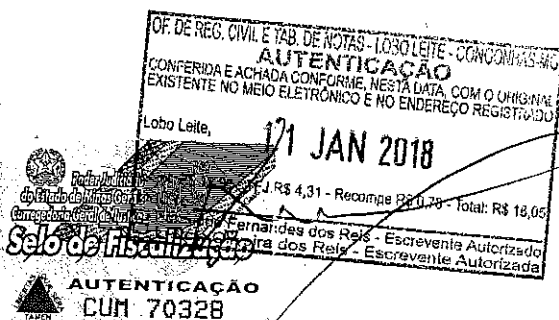


Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU35712

Cód. Seg.: 6637.1194.7466.7950

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



QUADRO 14.1c	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 05
-------------------------------	---	----------------

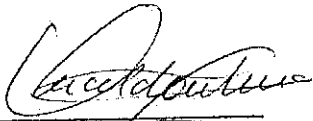
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	27.987,22	mês	60	1.679.233,20
2.0	Estudos Técnicos	15.522,77	mês	16	248.364,32
3.0	Processamento				3.672.892,80
3.1	Equipe de Processamento	59.122,08	mês	57	3.369.958,56
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	1.262.226	302.934,24
4.0	Disponibilização de Equipamentos				12.198.060,19
4.1	Central de Processamento e Software	714,20	equip./mês	57	40.709,40
4.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	2.205,35	equip./mês	5.131	11.315.650,85
4.3	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	526	841.699,94
5.0	Manutenção de Equipamentos				5.310.179,92
5.1	Central de Processamento e Software	267,44	equip./mês	56	14.976,64
5.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	841,93	equip./mês	5.024	4.229.856,32
5.3	Sistema de monitoração de tráfego	662,60	equip./mês	515	341.239,00
5.4	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	522	724.107,96
6.0	Seguro de Danos Materiais				2.011.505,93
6.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	392,09	equip./mês	5.131	2.011.505,93
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	221.645	181.748,90
8.0	Atualização Tecnológica	304.951,51	vb	1	304.951,51
9.0	Infra-estrutura				3.363.581,12
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	11.500,27	equip.	107	1.230.528,89
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	107	191.958,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	9.980,12	equip.	107	1.067.872,84
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	173,81	equip./mês	5.024	873.221,44
Soma					28.970.517,94
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					10.262
Preço Unitário por Faixa Monitorada					2.823,09

DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS

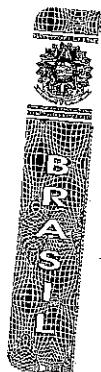
EDITAL Nº 471/2009-00

DATA BASE:

Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36031

Cód. Seg.: 0640.9346.4030.3456

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite,

11 JAN 2018

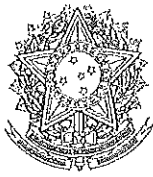
Valor: R\$ 4,31 - Recomeço: R\$ 0,57 - Total: R\$ 4,88

Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada

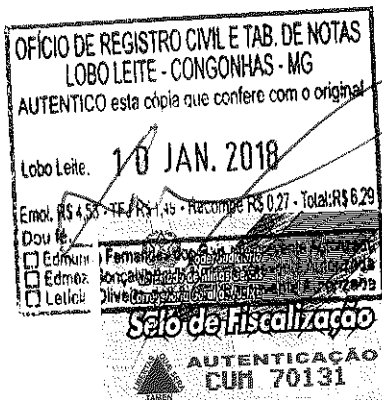
Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70329



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-945/2010-02



2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, EM CARATER EXCEPCIONAL, E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA TT – 945/2010-00, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TENDO COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO SUPERVIAS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES –

1.1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1185468 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04 no uso das atribuições subdelegadas por meio do parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, assistido pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1249904-8 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.696.201-82 e pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias **Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1966098 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 872.748.841-15



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-945/2010-02

1.2) **CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVIAS**, tendo como Líder a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, representada por seu representante legal Sr. Afonso Vieira Leonel, CPF: 038.893.916-80, RG: M-8.001.198 SSP/MG, devidamente qualificado no Contrato – base TT – 945/2010-00.

2) **DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente termo tem fundamento legal no art. 57 inciso II, §4º, Art. 60, e Art. 65, inciso II, alínea d, §1º e §3º da lei 8.666/93, Cláusula Sexta, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira do Contrato TT-945/2010-00. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 293/2015 de 15/12/2015 às fls. 584/587 constante da Ata nº 46/2015, do Processo Administrativo nº 50600.023565/2010-54, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) **DO OBJETO:**

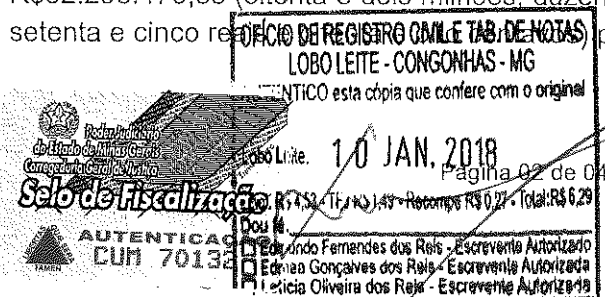
3.1 – **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 2190 (dois mil cento e noventa) dias consecutivos, por interesse da Administração, e autorizados pela Diretoria-Geral do DNIT, conforme consta no Relato n.º 293/2015 de 15/12/2015 às fls. 584/587 constante da Ata nº 46/2015.

3.2 – **ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS** – Face ao acréscimo de R\$ 11.748.710,17 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e onze centavos), a Preços Iniciais, autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 293/2015 de 15/12/2015 às fls. 584/587 constante da Ata nº 46/2015.

3.3 – **EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇO** – Adequação nas planilhas de serviços constantes no Relatório anexo às fls. 533/535 do presente processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em Complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

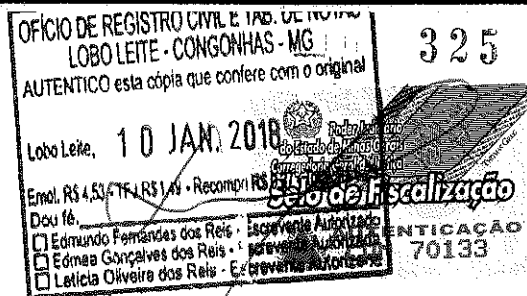
1- **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO** O item (1) DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação: O valor estimado do presente Contrato passa de R\$82.298.475,88 (oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$94.047.186,05 (noventa e quatro milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).



3º VIA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



TT-945/2010-02

milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), face ao acréscimo de R\$11.748.710,17 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e onze centavos) na parcela a Preços Iniciais.

2 – CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS – O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato, acima referido, celebrado em data de 14/12/2010, com início a partir da data de 24/12/2010 e vencimento originário previsto para a data de 22/12/2015, passa a vencer em data de 21/12/2016, em virtude do seguinte fato: (1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL: prorrogação por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contratados a partir de 23/12/2015, passando a vencer em data de 21/12/2016.

3 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES –

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alteração das fórmulas de cálculo do Índice de Paralisação Máxima – IPM (prevista no Anexo I – Projeto Básico – Termo de Referência – Item 11) devido a exclusão de itens de serviço, conforme verifica-se a seguir:

Item	Tipo de Equipamento	Fórmula do IPM
1.	Radar Fixo (Controlador Eletrônico de Velocidade)	$\frac{NHPa}{NHOa}$
2.	Barreira Eletrônica (Redutor Eletrônico de Velocidade)	$\frac{NHPa}{NHOa}$
3.	Misto (Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestre com Controle de Velocidade)	$\frac{NHPa}{NHOa}$

Onde:

NHPa = Número de horas de paralisação de cada de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

NHOa = Número de horas de operação máximo para cada faixa de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

Desta forma, continua a ser imputada à Contratada uma multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal de operação por cada de trânsito monitorada quando houver interrupção superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-945/2010-02

operação), consecutivas ou alternadas, devendo-se observar que ainda serão desconsideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada, tais como: medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismo, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo, na presença do Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DNIT e do Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias/DNIT, abaixo nominados:

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral

ENG.º LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

ENG.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

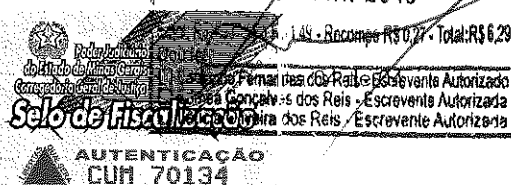
AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

CPF: 841.502.941-91

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite, 10 JAN. 2018

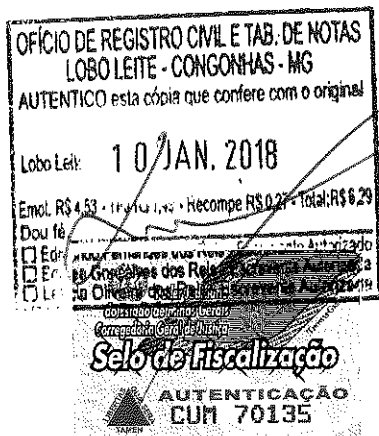
CPF: 028.579.431-05



3º VIA



TT - 945/2010-00



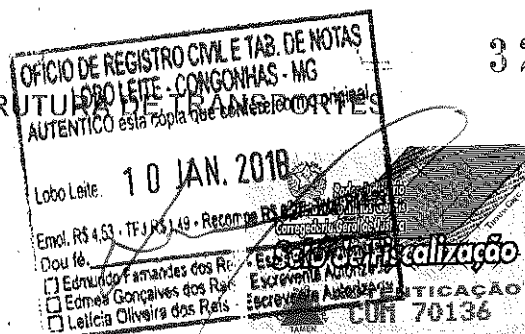
CONTRATO DE EMPREITADA, A PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO SUPERVIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. LUIZ ANTONIO PAGOT, brasileiro, casado, identidade 302368 MM/RJ, CPF 435.102.567-00, em conformidade com o Art.21, inc. III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto 5765 de 27/04/2006 publicado no DOU de 18/06/2003, e do outro lado, CONSÓRCIO SUPERVIAS com sede à Rua "A", 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte - MG, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Geraldo Magela Terra, CPF.: 363.412.156-49 e CREA/MG nº. 38.451/D, devidamente qualificado nos atos, o Consórcio é constituído pelas Empresas:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



328

TT - 945/2010-00

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA., neste ato composto por 40,00% das cotas de participação, com sede à Rua "A", 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, denominada empresa LIDER.

GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA., neste ato composto por 40,00% das cotas de participação, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5000, 2º andar, sala 201, Bairro Califórnia, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00.

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato composto por 20,00% das cotas de participação, com sede à Alameda Araguaia, 560, loja 2, Bairro Alphaville, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.454.686/0001-33.

((2) DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 10/11/2010 do Diretor de Infraestrutura Rodoviária exarado as folhas 5.620 no Processo Administrativo nº. 50600.0003789/2009-14 com cópia as folhas 25 do processo Administrativo nº. 50600.023565/2010-54.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade Concorrência Pública nos termos e condições do Edital de Licitação nº. 471/2009, cujo resultado foi homologado em data de 09/11/2010 pela Diretoria Colegiada, conforme consta dos Processos Administrativos acima mencionados, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos em sua proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

NATUREZA DOS SERVIÇOS - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original
 18 JAN 2018
 Recomeço R\$ 0,27 - Total R\$ 6,29
 Selo de Fiscalização
 Leticia Oliveira da Silva - Escrevente Autorizada
 CUI 70137

TT - 945/2010-00

dados estatísticos e dados e imagens de infrações, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação do CONTRATADO no certame licitatório, salvo para atendimento a alterações da legislação e normas pertinentes às atividades contratadas e atualização tecnológica dos sistemas empregados, segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas alterações posteriores, assim como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração ou termo aditivo, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta online do SICAF (Art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da lei nº 10.522/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, atendidas as especificações fornecidas pelo DNIT, devendo a contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO UNITÁRIO: O preço unitário correspondente ao serviço contratado é o constante da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes do Edital nº 471/2009, e deste Contrato, devidamente rubricados pelos representantes das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O DNIT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente ao somatório de todas as faixas de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 945/2010-00

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

10 JAN. 2010

Emol. R\$ 4,53 - F. J. R\$ 4,49 - Recomeço R\$ 0,22 - Total R\$ 9,24

Out. fe.

☐ Edmundo Pagan dos Reis - Escrevente

☐ Edmea Gonçalves dos Reis - Escrevente

☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70138

trânsito monitoradas no mês de referência, multiplicado pelo valor unitário mensal ofertado por faixas de trânsito monitoradas, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido o atestado mensal de prestação dos serviços pela COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS, a Contratada deverá apresentar na sede do DNIT, em Brasília, a Nota Fiscal correspondente à medição, juntamente com o referido atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- I- Notas fiscais e Faturas Correspondentes.
- II- Planilha de Recolhimento de ISSQN, conforme modelo adotado pelo DNIT.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista para pagamento, serão ser atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, depois de decorridos 30 dias do aceite na nota fiscal, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 23.1, do Edital.

PARAGRAFO QUINTO – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO: A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverá ser reajustada pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), após decorrido 01(um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital (maio/2009), nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial

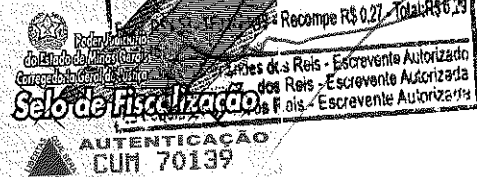


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 945/2010-00



331



(lo) referente ao mês do orçamento do DNIT. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato, a preço iniciais, referente ao mês de maio/2009, é de R\$ 82.298.475,88 (oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para execução dos serviços previstos neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada correrá à conta da dotação do orçamento do DNIT/2009, da verba nº 26.782.0663.2036.0001, Natureza da despesa: 339039, conforme Nota(s) de Empenho nº 2010NE904479, datada de 13/12/2010, no valor de R\$ 8.426.224,19 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: O prazo contratual será de 1825 (hum mil oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, inclusive observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ordem de Serviço para o início do Contrato será expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço do parágrafo anterior para concluir a instalação e aferição de no mínimo 20% dos equipamentos e sistemas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas, salvo causas justificadoras, aceitas por ambas as partes, excluídas quaisquer indenizações.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 945/2010-00



Não serão consideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada tais como medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismos, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DNIT em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, assim como o disposto no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo contratual poderá ser prorrogado em caráter excepcional em conformidade com o disposto no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO: Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade Seguro Garantia, Apólice Nº. 01-414-2010-00010745.0017924, fornecida pela, Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A, em data de 26/11/2010 no valor de R\$4.114.923,79 (quatro milhões, cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), com vencimento em 25/11/2015, conforme comprovante que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme Guia de Recolhimento de número 10.DC.06020, efetivada em data de 26/11/2010, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93, o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 945/2010-00

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Emol. R\$ 4,55 - Recomp. R\$ 0,27 - Total R\$ 4,82
Dou fe.

☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autenticado
☐ Edmea Gonçalves dos Reis - Escrevente Autenticado
☐ Lelicia Oliveira dos Reis - Escrevente Autenticado

333

AUTENTICAÇÃO
CUM 70141

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do DNIT, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do DNIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter, ainda, os seus funcionários uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO – Responder pelos danos causados diretamente à Administração do DNIT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo DNIT;

PARÁGRAFO QUINTO – Responder, ainda, por quaisquer danos causados a bens de propriedade do DNIT, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do DNIT;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Comunicar à COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS do DNIT qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA se compromete a substituir imediatamente qualquer de seus funcionários que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do DNIT.

PARÁGRAFO NONO – Será de total e completa responsabilidade da Contratada a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente ao DNIT.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO UNDÉCIMO A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 23.2 deste Edital, inclusive quanto ao recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço, durante toda execução do contrato

DO CONTRATANTE:



TT – 945/2010-00

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O DNIT se responsabiliza pela disponibilização das informações e o acesso a sistemas do Órgão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A CONTRATANTE se compromete a permitir o acesso dos técnicos da Contratada às instalações, aos equipamentos e softwares para execução dos serviços;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS do DNIT.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Indicar os servidores que acompanharão a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES– DISPOSIÇÕES GERAIS: A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, que se estenderá até o encerramento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação, durante a prestação dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na prestação dos serviços que vierem a acarretar prejuízos ao DNIT, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LUIZ LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICAÇÃO desta cópia que confere com o original
10 JAN. 2018
Enq. R\$ 450 - TRF R\$ 140 - Recomp. R\$ 0,27 - Total R\$ 590,27
AUTENTICAÇÃO CUM 70
Eduardo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Lúcio Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizado
Leticia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada

8 de 12

2ª Via



TT - 945/2010-00

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de INADIMPLEMENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de INEXECUÇÃO PARCIAL do serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de MORA ou ATRASO na execução, será cobrada multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.





TT - 945/2010-00

PARÁGRAFO NONO – Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em caso de não atendimento ao Índice de Paralisação Máxima – IPM (previsto no Anexo I - Projeto Básico – Termo de Referência - item 11) será imputada a contratada uma multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal de operação devido por cada faixa de trânsito monitorada quando houver interrupção superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas. Não serão consideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada tais como medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismos, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

PARÁGRAFO UNDÉCIMO – Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo DNIT, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21/06/93:

I- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do DNIT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, período no qual deverá ocorrer a sucessão dos dados obtidos na prestação dos serviços; ou



2ª Via



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 945/2010-00

337

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite. 10 JAN. 2018
Emol. R\$ 4,55 - Tr. R\$ 1,49 - Rec. R\$ 0,00 - Total R\$ 6,04
Dou fe.
☐ Edmundo Fernandes dos Reis - E. Gerente Administrativo
☐ Edmar Gonçalves dos Reis - E. Gerente Administrativo
☐ Letícia Oliveira dos Reis - E. Gerente Administrativo
E. Gerente Administrativo
AUTENTICAÇÃO
CUM 70145

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Licitação, desde que haja conveniência para a Administração do DNIT; ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

IV- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O DNIT fiscalizará a execução dos trabalhos pela COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS, da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR, cabendo a esse emitir o atestado de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá eficácia plena um dia após a data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado deverá manter, obrigatoriamente, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentação do comprovante de pagamento do ISSQN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O recebimento do(s) serviço(s), contratados após sua execução e conclusão, observadas as condições estabelecidas no item 10.5.4, Anexo I – PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 ao 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, assim como o disposto neste Edital e seus anexos, de forma que executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, pela Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

338

TT - 945/2010-00

II. Definitivamente, pela Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria, que, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, comprove a conformidade com o disposto no subitem 9.6.7, Anexo I - PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA a ser realizada no prazo de 90 (noventa dias) dias da retirada dos equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Justiça Federal de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2010.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral do DNIT

GERALDO MAGELA TERRA
Representante Legal da Contratada

HIDERALDO LUIZ CARON
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS VAREJÃO
Coordenador Geral de Operações
Rodoviárias/DIR

Testemunhas:

JOAO BATISTA BERRETTA NETO
CPF - 007.981.859-53

MARCELINO AUGUSTO SANTOS ROSA
CPF - 53.831.647/15

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite 10 JAN. 2011
Emol. R\$ 4,53 - (144,14) - Rucmpa R\$ 1,00 - Rucmpa R\$ 1,00
Dou fe.
☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizada
☐ Edilson Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizada
☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada
TICACAO
COT 70146

2ª Via



339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

1. Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO SUPERVIAS** com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, constituído pelas Empresas: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA.**, possuindo 40% das cotas de participação, com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, denominada empresa **LÍDER**, a **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA.**, possuindo 40% das cotas de participação, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5000, 2º andar, sala 201, Bairro Califórnia, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00; e a **BRASCONTROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** possuindo 20% das cotas de participação, com sede à Alameda Araguaia, 560, loja 2, Bairro Alphaville Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33; executou para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, sob a Responsabilidade Legal e Técnica do Engenheiro Geraldo Magela Terra, CREA/MG – 38.451/D e CPF 363.412.156-49, o Contrato nº TT-946/2010-00, cujo objeto é a “prestação de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações”, nas rodovias: BR-040/RJ, BR-495/RJ, BR-101/RJ, BR-356/RJ, BR-465/RJ, BR-493/RJ, BR-116/MG, BR-251/MG, BR-367/MG, BR-381/MG, BR-393/MG, BR-458/MG, BR-459/MG, BR-494/MG, BR-101/ES, BR-381/ES, BR-393/ES, BR-482/ES. Os dados relativos ao Contrato são os que se seguem:

DADOS DO CONTRATO

Número do Edital	0471/09
Número do Contrato	TT-946/2010-00
Data da Assinatura do Contrato	14/12/2010
Data da Publicação no DOU	16/12/2010
Número do Processo	50600.023564/2010-18
Ordem de Início dos Serviços	24/12/2010
Previsão de Término dos Serviços	21/12/2016

Lote	06
Valor do Inicial do Contrato (PI)	R\$ 85.578.195,45
Valor Total de Aditivos	R\$ 20.498.793,44
PI Vigente	R\$ 106.076.988,89

SERVIÇOS REALIZADOS

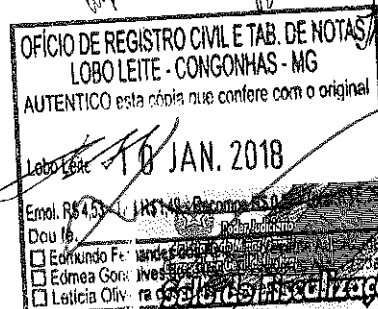
Elementos Constitutivos - (definições contidas no Edital nº 471/2009)

Medidor de Velocidade Fixo (Discreto – Radar Fixo): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático.

Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo – tipo Barreira Eletrônica): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação.

Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade: equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento.

2. O escopo dos serviços descritos no contrato em questão compreende a elaboração de estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para fiscalização do excesso de velocidade, o que inclui a aferição pelo INMETRO; atualização tecnológica; execução de infraestrutura, as quais são correspondentes às obras civis para implantação, energização dos pontos e implantação e manutenção da sinalização; bem como a coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações, sendo previstos no Edital nº 471/2009 o número de equipamentos a serem instalados e operados e o número de faixas a serem monitoradas, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no próprio Edital. A relação dos equipamentos e número de faixas correspondentes ao referido lote, se fazem relacionados no Quadro 01 que se segue:



Quadro 01: Descrição dos equipamentos/serviços – Lote 6 – Conforme Edital nº 471/2009

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. DE FAIXAS DE TRÂNSITO MONITORADAS
Barreira Eletrônica de Velocidade	103	206
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	97	194
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	9	18
TOTAL	209	418

Fonte: Edital nº 471/2009

3. O CONSÓRCIO SUPERVIAS executou, no período de 24/12/2010 a 30/04/2016, por meio do Contrato TT-946/2010 “serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados de imagens de infrações”, nas rodovias: BR-101/RJ, BR-356/RJ, BR-393/RJ, BR-465/RJ, BR-493/RJ, BR-116/MG, BR-120/MG, BR-251/MG, BR-367/MG, BR-381/MG, BR-393/MG, BR-458/MG, BR-459/MG, BR-494/MG, BR-101/ES, BR-381/ES, BR-393/ES, BR-482/ES; conforme Quadro 02 que se segue:

Quadro 02: Faixas e equipamentos em operação no período de 24/12/2010 a 30/04/2016

Descrição	Equipamentos Instalados			Faixas Monitoradas		
	ES	MG	RJ	ES	MG	RJ
Barreira Eletrônica de Velocidade	27	72	53	55	145	111
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	19	129	58	42	282	127
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	0	0	0	0	0	0
TOTAL	46	201	111	97	427	238

Fonte: SIOR – Sistema Integrado de Operações Rodoviárias.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite 10 JAN. 2018

Recompense R\$ 0,27 - Total: R\$ 6,23

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 70149

4. Portanto, para o referido Contrato, o qual se encontra inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), foram apontadas 65 medições registradas, correspondentes ao período de 24/12/2010 a 30/04/2016, cujo valor medido acumulado a PI se faz igual a R\$ 86.616.529,29 (oitenta e seis milhões e seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

EQUIPE TÉCNICA

5. Tendo em vista a solicitação imputada pelo CONSÓRCIO SUPERVIAS, mediante o OFC/ST/0549/2016_a de 03/06/2016, o qual apresenta as Anotações de Responsabilidade Técnica relativa aos CREA's dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo correspondente à vinculação dos profissionais de nível superior responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-946/2010 – Lote 06, do Edital nº 471/2009.

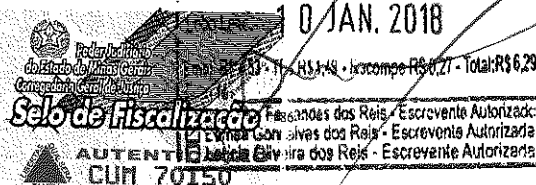
6. Considerando o período de execução dos serviços referentes ao Contrato TT-946/2010 se fazer compreendido de 24/12/2010 a 30/04/2016, a relação destes profissionais consta no Quadro 03 a seguir:

Quadro 03: Relação e vinculação dos profissionais de nível superior responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-946/2010-00 – Lote 06 – Edital nº. 471/2009

Equipe Técnica Responsável no Estado do Rio de Janeiro						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Daniel Melo de Oliveira	Eng. Eletricista	1405301791	0084309/D-SP	Responsável Técnico	OL00397959
	Geraldo Magela Terra	Eng. Eletricista	1403734984	0000038451/D-MG	Co-responsável Técnico	OL00400688
	Geraldo Pereira Dias Ferreira	Eng. Civil	1403433496	0000048708/D-MG	Co-responsável Técnico	OL00400708
	Fernando Antônio Elizario Junior	Eng. Mecânico	1404523154	055092/D-MG	Co-responsável Técnico	OL00400735

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

10 JAN. 2018



Equipe Técnica Responsável no Estado do Espírito Santo						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Daniel Melo de Oliveira	Eng. Eletricista	1405301791	0084309/D-SP	Responsável Técnico	820160058832
	Luiz Carlos Trinca	Eng. Eletricista	2609136889	502603/D-SP	Corresponsável Técnico	820160060574
	Geraldo Magela Terra	Eng. Eletricista	1403734984	0000038451/D-MG	Corresponsável Técnico	820160059290
	João Augusto de Freitas Santos	Eng. de Telecomunicações	1407719521	0000118964/D-MG	Corresponsável Técnico	820160059294
	Rafael Dias Coelho	Eng. Eletricista	1410501191	149123/D-MG	Corresponsável Técnico	820160059296
	Waldir José Nobre	Eng. em Eletrônica	2609136978	030397/D-SP	Corresponsável Técnico	820160060579
	Wellington Júnio Ferreira Leite	Eng. de Telecomunicações	1407679139	0000118544/D-MG	Corresponsável Técnico	820160059291

Equipe Técnica Responsável no Estado de Minas Gerais						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Daniel Melo de Oliveira	Eng. Eletricista	1405301791	084309/D-SP	Responsável Técnico	14201600000003157108
	Geraldo Magela Terra	Eng. Eletricista	1403734984	038451/D-MG	Corresponsável Técnico	14201600000003161289
	Fernando Antonio Eliziário Junior	Eng. Mecânico	1404523154	055092/D-MG	Corresponsável Técnico	14201600000003161339
	Roberto Paixão e Silva	Eng. de Telecomunicações	1407649620	0136751/D-MG	Corresponsável Técnico	14201600000003157108
	Pedro de Freitas Fenelon	Eng. Civil	1406020397	03343/D-MG	Corresponsável Técnico	14201600000003167594
	Daniel Avelar Maia da Silva	Eng. Mecânico	1404964525	079598/D-MG	Corresponsável Técnico	14201600000003167621
	Waldir José Nobre	Eng. em Eletrônica	2609136978	030397/D-SP	Corresponsável Técnico	14201600000003169549

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original

10 JAN. 2018

Recomendação
 Salo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 70151

Equipe Técnica Responsável no Estado de Minas Gerais						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Luiz Carlos Trinca	Eng. Eletricista	2609136889	502603/D-SP	Corresponsável Técnico	1420160000 0003169491

Brasília/DF, 14 de novembro de 2016.

Eng. Eduardo Fernandes L. Vasconcelos
RNP: 2609136889

Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Engenheiro Civil (RNP: 0700440674)

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

CPF: 872.748.841-15

Eng.º Daniel Melo de Oliveira
Engenheiro Eletricista (RNP: 1405301791)
Responsável Técnico
CPF: 042.710.866-17

Eng.º Geraldo Pereira Dias Ferreira
Engenheiro Civil (RNP: 1403433496)
Corresponsável Técnico
CPF: 437.236.676-00

Eng.º Luiz Carlos Trinca
Engenheiro Eletricista (RNP: 2609136889)
Corresponsável Técnico
CPF: 002.362.428-06

Eng.º Rafael Dias Coelho
Engenheiro Eletricista (RNP: 1410501191)
Corresponsável Técnico
CPF: 036.384.516-07

Eng.º Wellington Junio Ferreira Leite
Engenheiro de Telecomunicações
(RNP: 1407679139)
Corresponsável Técnico
CPF: 051.667.836-11

Eng.º Pedro de Freitas Fenelon
Engenheiro Civil (RNP: 1406020397)
Corresponsável Técnico
CPF: 005.501.834-34

Eng.º Geraldo Magela Terra
Engenheiro Eletricista (RNP: 1408734984)
Corresponsável Técnico
CPF: 63.412.156-49

Eng.º Fernando Antônio Elizário Junior
Engenheiro Mecânico (RNP: 1404523154)
Corresponsável Técnico
CPF: 465.886.046-53

Eng.º João Augusto de Freitas Santos
Engenheiro de Telecomunicações
(RNP: 1407719521)
Corresponsável Técnico
CPF: 058.245.016-02

Eng.º Waldir José Nobre
Engenheiro em Eletrônica
(RNP: 2609136978)
Corresponsável Técnico
CPF: 390.813.898-15

Eng.º Roberto Paixão e Silva
Engenheiro de Telecomunicações
(RNP: 1407649620)
Corresponsável Técnico
CPF: 077.977.936-38

Eng.º Daniel Avelar Maia da Silva
Engenheiro Mecânico (RNP: 1404964525)
Corresponsável Técnico
CPF: 045.565.046-27

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 10 JAN. 2018

Emol. R\$ 4,50 + 10% R\$ 1,45 - Recomeço de 2018

Dou 16

☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escritório Autorizado
☐ Edna Gonçalves dos Reis - Escritório Autorizado
☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escritório Autorizado

70152

Belo Horizonte/MG, 08 de Outubro de 2009

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Presidente da Comissão de Licitação

Coordenação Geral de Cadastro e Licitações

BRASÍLIA - DF

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 471/2009-00

Processo n.º 50600.003789/2009-14

OBJETO: Execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus anexos, divididos em 12 Lotes.

**CARTA PROPOSTA
(LOTE 6)**

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO SUPERVIAS, sediado a Rua "A" n.º 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** – Empresa Líder, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.502.551/0001-93; **GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.466.431/0001-00 e, **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.454.686/0001-33; através de seu representante legal o Sr. Cleyson Alexandre Alves, portador da Cédula de Identidade n.º MG-4.392.381- SSP/MG e do CPF n.º 801.362.066-20,, vem por meio desta apresentar proposta comercial para a execução dos serviços objeto em referência, conforme abaixo a saber:

O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE:

R\$ 85.578.195,45 (Oitenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA BASE DOS PREÇOS: MAIO/2009.

Prazo para a execução dos serviços: 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, da data da entrega das propostas.

Declaramos que estão inclusos nos preços todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratual, tais como: materiais e/ou insumos, gerenciamento, manutenção, equipamentos, seguros, "softwares", treinamento de pessoal, "know-how", taxas de concessionárias, transporte, seguros, impostos, aferições do INMETRO e outras taxas e licenciamentos, dentro do período de vigência contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Geraldo Magela Terra

Representante Legal – RT

RG: 38.451/D-CREA/MG

CPF/MF: 363.412.156-49

CONSÓRCIO SUPERVIAS

Rua A n.º 850 – Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá
CEP: 30664-630 – Belo Horizonte/MG



0000



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36032
Cód. Seg.: 4373.3658.8406.6670

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomepe: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite, 11 JAN 2018

Emol: R\$ 9,47 - Recomepe R\$ 0,57 - Total: R\$ 10,04

Do Poder Judiciário - Congonhas - Minas Gerais

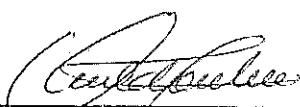
Do Poder Judiciário - Congonhas - Minas Gerais

Do Poder Judiciário - Congonhas - Minas Gerais

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70330

QUADRO 14.1	RESUMO DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E DE CONTROLE DE AVANÇO SEMAFÓRICO			LOTE 06
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE FAIXAS MONITORADAS	VALOR UNITÁRIO DA FAIXA MONITORADA R\$	VALOR GLOBAL	R\$
BARREIRA ELETRÔNICA DE VELOCIDADE	236	3.542,46	39.491.366,49	
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	248	2.747,58	31.833.435,43	
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	97	2.781,15	14.253.393,53	
TOTAL			85.578.195,45	
EDITAL Nº 471/2009-00				
DATA BASE: Maio/2009				


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.155-49



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
 Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36033
 Cód. Seg.: 1458.4733.3452.8616

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos:
 R\$9,47. Valor total do Recome: R\$0,57. Taxa c
 Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário:
 R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICAÇÃO
 CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL
 EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO

Lobo Leite, 11 JAN 2018

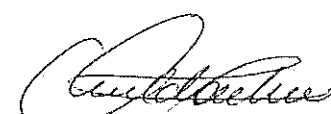
Emol. R\$ 9,47 - Recome R\$ 0,57 - Total: R\$ 10,05

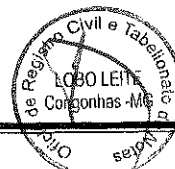
Escritório de Registro de Imóveis - Congonhas - MG
 Escritório de Registro de Imóveis - Congonhas - MG

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 70331

QUADRO 14.1a	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 06
-------------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	38.582,64	mês	60	2.314.958,40
2.0	Estudos Técnicos	16.995,54	mês	16	271.928,64
3.0	Processamento				3.395.540,46
3.1	Equipe de Processamento	54.454,54	mês	57	3.103.908,78
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	1.215.132	291.631,68
4.0	Disponibilização de Equipamentos				19.877.723,70
4.1	Central de Processamento e Software	657,82	equip./mês	57	37.495,74
4.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	3.258,56	equip./mês	5.574	18.163.213,44
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.373,24	equip./mês	564	774.507,36
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	564	902.507,16
5.0	Manutenção de Equipamentos				8.294.483,56
5.1	Central de Processamento e Software	231,47	equip./mês	56	12.962,32
5.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	1.251,99	equip./mês	5.456	6.830.857,44
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	563,57	equip./mês	552	311.090,64
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	632,03	equip./mês	552	348.880,56
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	570	790.692,60
6.0	Seguro de Danos Materiais				2.151.564,00
6.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	386,00	equip./mês	5.574	2.151.564,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	642.138	526.553,16
8.0	Atualização Tecnológica	496.943,09	vb	1	496.943,09
9.0	Infra-estrutura				2.161.671,48
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.521,69	equip.	118	651.559,42
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	118	211.692,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.074,09	equip.	118	598.742,62
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	128,24	equip./mês	5.456	699.677,44
Soma					39.491.366,49
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					11.148
Preço Unitário por Faixa Monitorada					3.542,48
TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
					DATA BASE: Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
Geraldo Magela Terra
Representante Legal - RT
RG: 38.451/D - CREA/MG
CPF: 363.412.156-49



007



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36034
Cód. Seg.: 0821.3405.4874.4534

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no s: <https://selos.tjmg.jus.br>"



Selo de Fiscalização

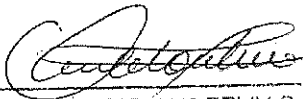


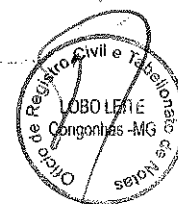
AUTENTICAÇÃO
CUM 70332

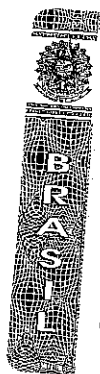
OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO
Lobo Leite, 11 JAN 2018
R\$ 4,31 - Recomeço R\$ 0,76 - Total: R\$ 16,06
Escritório dos Reis, Escrevente Autorizada
Escritório dos Reis, Escrevente Autorizada

QUADRO 14.1b	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 06
-------------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	40.464,72	mês	60	2.427.883,20
2.0	Estudos Técnicos	17.824,59	mês	16	285.193,44
3.0	Processamento				4.463.151,63
3.1	Equipe de Processamento	71.568,83	mês	57	4.079.423,31
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	1.598.868	383.728,32
4.0	Disponibilização de Equipamentos				12.993.919,00
4.1	Central de Processamento e Software	864,56	equip./mês	57	49.279,92
4.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	1.926,05	equip./mês	5.793	11.157.607,65
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.373,24	equip./mês	601	825.317,24
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	601	961.714,19
5.0	Manutenção de Equipamentos				5.525.928,48
5.1	Central de Processamento e Software	258,88	equip./mês	56	14.497,28
5.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	703,58	equip./mês	5.669	3.988.595,02
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	563,57	equip./mês	588	331.379,16
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	632,03	equip./mês	588	371.633,64
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	591	819.823,38
6.0	Seguro de Danos Materiais				2.236.098,00
6.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	386,00	equip./mês	5.793	2.236.098,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	250.264	205.216,48
8.0	Atualização Tecnológica	324.847,97	vb	1	324.847,97
9.0	Infra-estrutura				3.371.197,23
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	11.504,66	equip.	124	1.426.577,84
9.2	Energização dos Pontos	7.423,40	equip.	124	920.501,60
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	3.854,11	equip.	124	477.909,64
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	96,35	equip./mês	5.669	546.208,15
Soma					31.833.435,43
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					11.586
Preço Unitário por Faixa Monitorada					2.747,58
DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
					DATA BASE: Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36035
Cód. Seg.: 5792.0941.6730.5489

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos
R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa
Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário:
R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no
<https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG	
AUTENTICAÇÃO	
CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO	
Lobo Leite,	11 JAN 2018
R\$ 4,31 - Recomeço R\$ 4,78 - Total: R\$ 9,09	
Assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas Tabelião de Notas: [Assinatura] / Escrevente Autorizado: [Assinatura]	

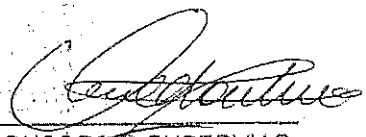
Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO
CUM 70333

QUADRO 14.1c	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 06
-------------------------	---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	15.056,64	mês	60	903.398,40
2.0	Estudos Técnicos	6.632,40	mês	16	106.118,40
3.0	Processamento				1.836.269,28
3.1	Equipe de Processamento	29.561,04	mês	57	1.684.979,28
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	630.375	151.290,00
4.0	Disponibilização de Equipamentos				6.033.972,84
4.1	Central de Processamento e Software	357,11	equip./mês	57	20.355,27
4.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	2.205,35	equip./mês	2.536	5.592.767,60
4.3	Sistema de monitoração de tráfego	1.600,19	equip./mês	263	420.849,97
5.0	Manutenção de Equipamentos				2.566.274,58
5.1	Central de Processamento e Software	118,78	equip./mês	56	6.651,68
5.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	821,63	equip./mês	2.488	2.044.215,44
5.3	Sistema de monitoração de tráfego	632,03	equip./mês	258	163.063,74
5.4	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	254	352.343,72
6.0	Seguro de Danos Materiais				978.896,00
6.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	386,00	equip./mês	2.536	978.896,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	110.691	90.766,62
8.0	Atualização Tecnológica	150.849,33	vb	1	150.849,33
9.0	Infra-estrutura				1.586.848,08
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	11.554,55	equip.	48	554.618,40
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	48	86.112,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	10.320,14	equip.	48	495.366,72
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	181,17	equip./mês	2.488	450.750,96
Soma					14.253.393,53
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					5.125
Preço Unitário por Faixa Monitorada					2.781,15
DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
DATA BASE:					Maio/2009


CONSORCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF. 363.412.156-49



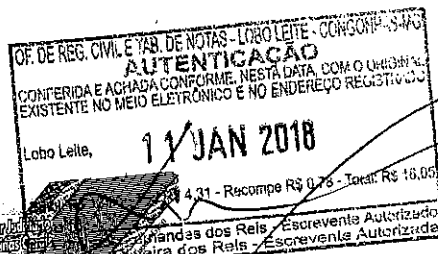


Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registro
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36036

Cód. Seg.: 1563.6395.4982.6983

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos
R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa
Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Us
R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no
<https://selos.tjmg.jus.br>"



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70334



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-946/2010-03

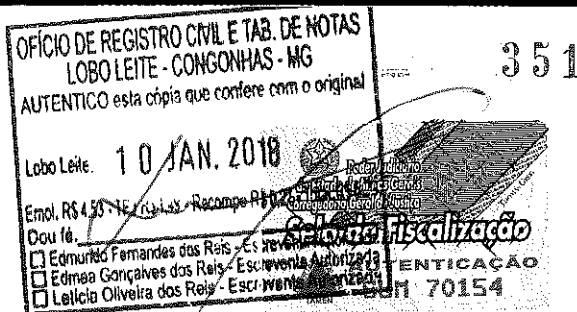


3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, EM CARATER EXCEPCIONAL E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA TT - 946/2010-00, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TENDO COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO SUPERVIAS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES -

1.1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1185468 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04 no uso das atribuições subdelegadas por meio do parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, assistido pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1249904-8 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.696.201-82 e pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias **Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1966098 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 872.748.841-15



TT-946/2010-03

2) DO FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo tem fundamento legal no art. 57 inciso II, §4º, Art. 60, e Art. 65, inciso II, alínea d, §1º e §3º da lei 8.666/93, Cláusula Sexta, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira do Contrato TT-946/2010-00. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 270/2015 de 15/12/2015 às fls. 938/941 constante da Ata nº 46/2015, do Processo Administrativo nº 50600.023564/2010-18, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO:

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 2190 (dois mil cento e noventa) dias consecutivos, por interesse da Administração, e autorizados pela Diretoria-Geral do DNIT, conforme consta no Relato n.º 270/2015 de 15/12/2015 às fls. 938/941 constante da Ata nº 46/2015.

3.2 - ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS – Face ao acréscimo de R\$ 20.498.793,44 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), a Preços Iniciais, autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 270/2015 de 15/12/2015 às fls. 938/941 constante da Ata nº 46/2015.

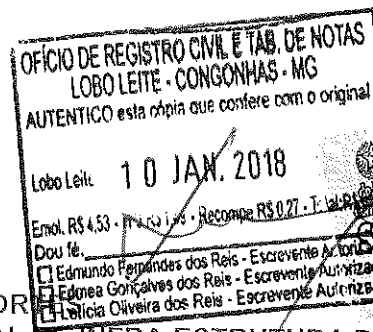
3.3 – EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇO – Adequação nas planilhas de serviços constantes no Relatório anexo às fls. 829/831 do presente processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em Complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

1- **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO** O item (1) DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação: O valor estimado do presente Contrato passa de R\$85.578.195,45 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$106.076.988,89 (cento e



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



352

TT-946/2010-03

seis milhões, setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), face ao acréscimo de R\$20.498.793,44 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) na parcela a Preços Iniciais.

2 – **CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS** – O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato, acima referido, celebrado em data de 14/12/2010, com início a partir da data de 24/12/2010 e vencimento originário previsto para a data de 22/12/2015, passa a vencer em data de 21/12/2016, em virtude do seguinte fato: (1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL: prorrogação por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contratados a partir de 23/12/2015, passando a vencer em data de 21/12/2016.

3 – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES –**

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alteração das fórmulas de cálculo do Índice de Paralisação Máxima – IPM (prevista no Anexo I – Projeto Básico – Termo de Referência – Item 11) devido a exclusão de itens de serviço, conforme verifica-se a seguir:

Item	Tipo de Equipamento	Fórmula do IPM
1.	Radar Fixo (Controlador Eletrônico de Velocidade)	NHPa NHOa
2.	Barreira Eletrônica (Redutor Eletrônico de Velocidade)	NHPa NHOa
3.	Misto (Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestre com Controle de Velocidade)	NHPa NHOa

Onde:

NHPa = Número de horas de paralisação de cada de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

NHOa = Número de horas de operação máximo para cada faixa de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

Desta forma, continua a ser imputada à Contratada uma multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal de operação por cada de trânsito monitorada quando houver interrupção superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas, devendo-se observar que ainda serão



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-946/2010-03

desconsideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada, tais como: medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismo, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo, na presença do Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DNIT e do Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias/DNIT, abaixo nominados:

Brasília, 21 de Dezembro de 2015.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral

ENG.º LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

ENG.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

AFONSO VIEIRA LEONEL
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

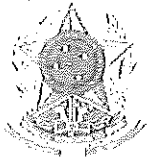
CPF: 819.502.941-91

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS	
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG	
AUTENTICO esta cópia que confere com o original	
Lobo Leite	10 JAN. 2018
Recomeço R\$ 0,27 - Total: R\$ 6,29	
04 de 04	
Mandados dos Reis - Escrevente Autorizado	
Mandados dos Reis - Escrevente Autorizada	
Mandados dos Reis - Escrevente Autorizada	



AUTENTICAÇÃO
CUM 70156

3º VIA



TT - 946/2010-00



CONTRATO DE EMPREITADA, A PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO SUPERVIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. LUIZ ANTONIO PAGOT, brasileiro, casado, identidade 302368 MM/RJ, CPF 435.102.567-00, em conformidade com o Art.21, inc. III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto 5765 de 27/04/2006 publicado no DOU de 18/06/2003, e do outro lado, CONSÓRCIO SUPERVIAS com sede à Rua "A", 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte - MG, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Geraldo Magela Terra, CPF.: 363.412.156-49 e CREA/MG nº. 38.451/D, devidamente qualificado nos atos, o Consórcio é constituído pelas Empresas:



355

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICAÇÃO DA CARTA DE REGISTRO COM O ORIGINAL

Lobo Leite 10 JAN. 2010

Emol. R\$ 4,50 - Tabela R\$ 8 - R\$ 10,00

Dou fe.

Seção de Fiscalização

☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autógrafo
☐ Edmar Gonçalves dos Reis - Escrevente Autógrafo
☐ Leilcia Oliveira dos Reis - Escrevente Rubrica

0158

2ª Via



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
RUA LOBO LEITE, 100 - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 10 JAN. 2018

Emol. R\$ 4,50 - T.F.J. R\$ 1,00 - Reconhecimento

Dou. té.

☐ Edmundo Camandes dos Reis - Escrivão Autorizado
☐ Edmea Gonçalves dos Reis - Escrivão Autorizada
☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escrivão Autorizada

70159

356

TT - 946/2010-00

especificações técnicas e demais condições expressas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação do CONTRATADO no certame licitatório, salvo para atendimento a alterações da legislação e normas pertinentes às atividades contratadas e atualização tecnológica dos sistemas empregados, segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas alterações posteriores, assim como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração ou termo aditivo, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta online do SICAF (Art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da lei nº 10.522/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

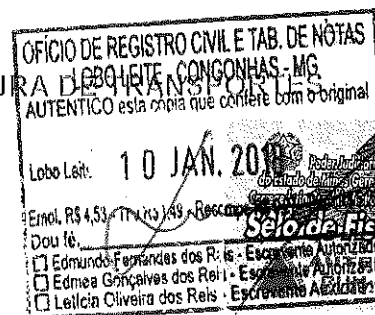
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, atendidas as especificações fornecidas pelo DNIT, devendo a contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO UNITÁRIO: O preço unitário correspondente ao serviço contratado é o constante da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes do Edital nº. 471/2009, e deste Contrato, devidamente rubricados pelos representantes das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O DNIT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente ao somatório de todas as faixas de trânsito monitoradas no mês de referência, multiplicado pelo valor unitário



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



357

TT - 946/2010-00

mensal ofertado por faixas de trânsito monitoradas, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido o atestado mensal de prestação dos serviços pela COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS, a Contratada deverá apresentar na sede do DNIT, em Brasília, a Nota Fiscal correspondente à medição, juntamente com o referido atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- I- Notas fiscais e Faturas Correspondentes.
- II- Planilha de Recolhimento de ISSQN, conforme modelo adotado pelo DNIT.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista para pagamento, serão ser atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, depois de decorridos 30 dias do aceite na nota fiscal, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 23.1, do Edital.

PARAGRAFO QUINTO – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO: A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverá ser reajustada pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), após decorrido 01(um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital (maio/2009), nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do orçamento do DNIT. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

358

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LONDOBREITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

10 JAN. 2018

Receita Municipal de LONDOBREITE - MG - R\$ 1.49 - Recomeço R\$ 0,27 - Total: R\$ 1,76

Salvo de Fiscalização
10 Leticia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada

AUTENTICO
CUM 70161

TT -- 946/2010-00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato, a preço iniciais, referente ao mês de maio/2009, é de R\$ 85.578.195,45 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para execução dos serviços previstos neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada correrá à conta da dotação do orçamento do DNIT/2009, da verba nº 26.782.0663.2036.0001, Natureza da despesa: 339039, conforme Nota(s) de Empenho nº 2010NE904480, datada de 13/12/2010, no valor de R\$ 8.762.022,05 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil e vinte e dois reais e cinco centavos), a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

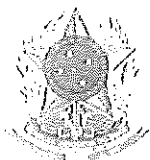
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: O prazo contratual será de 1825 (hum mil oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, inclusive observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ordem de Serviço para o início do Contrato será expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço do parágrafo anterior para concluir a instalação e aferição de no mínimo 20% dos equipamentos e sistemas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas, salvo causas justificadoras, aceitas por ambas as partes, excluídas quaisquer indenizações. Não serão consideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada tais como medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas,



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite. 10 JAN. 2018
Emol. R\$ 4,53 - T.F.J. R\$ 1,40 - Recomeço R\$ 0,70
Dou fe.
☐ Edmundo Fernandes dos Reis - escrevente autorizado
☐ Edméa Gonçalves dos Reis - escrevente autorizado
☐ Leticia Oliveira dos Reis - E. preposto
Selo de Fiscalização
70162

359

TT -- 946/2010-00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato, a preço iniciais, referente ao mês de maio/2009, é de R\$ 85.578.195,45 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para execução dos serviços previstos neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada correrá à conta da dotação do orçamento do DNIT/2009, da verba nº 26.782.0663.2036.0001, Natureza da despesa: 339039, conforme Nota(s) de Empenho nº 2010NE904480, datada de 13/12/2010, no valor de R\$ 8.762.022,05 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil e vinte e dois reais e cinco centavos), a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: O prazo contratual será de 1825 (hum mil oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, inclusive observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ordem de Serviço para o início do Contrato será expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço do parágrafo anterior para concluir a instalação e aferição de no mínimo 20% dos equipamentos e sistemas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas, salvo causas justificadoras, aceitas por ambas as partes, excluídas quaisquer indenizações. Não serão consideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada tais como medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas,



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

360

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

0 JAN. 2018

Selo de Fiscalização
AUTEN CUM 70163

TT - 946/2010-00

fenômenos da natureza, vandalismos, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DNIT em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, assim como o disposto no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo contratual poderá ser prorrogado em caráter excepcional em conformidade com o disposto no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO: Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade Seguro Garantia, Apólice Nº. 01-414-2010-00010745-0017925, fornecida pela, Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A, em data de 26/11/2010 no valor de R\$4.278.909,77 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), com vencimento em 25/11/2015, conforme comprovante que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme Guia de Recolhimento de número 10.DC.06018, efetivada em data de 26/11/2010, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93, o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do DNIT, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



TT -- 946/2010-00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do DNIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter, ainda, os seus funcionários uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO – Responder pelos danos causados diretamente à Administração do DNIT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo DNIT;

PARÁGRAFO QUINTO – Responder, ainda, por quaisquer danos causados a bens de propriedade do DNIT, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do DNIT;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Comunicar à COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS do DNIT qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA se compromete a substituir imediatamente qualquer de seus funcionários que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do DNIT.

PARÁGRAFO NONO – Será de total e completa responsabilidade da Contratada a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente ao DNIT.

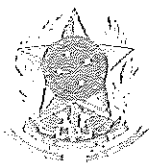
PARÁGRAFO DÉCIMO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO UNDÉCIMO A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 23.2 deste Edital, inclusive quanto ao recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço, durante toda execução do contrato

DO CONTRATANTE:

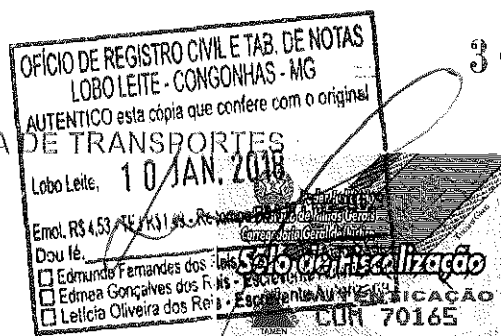


2ª Via



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 946/2010-00



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O DNIT se responsabiliza pela disponibilização das informações e o acesso a sistemas do Órgão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A CONTRATANTE se compromete a permitir o acesso dos técnicos da Contratada às instalações, aos equipamentos e softwares para execução dos serviços;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS do DNIT.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Indicar os servidores que acompanharão a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES– DISPOSIÇÕES GERAIS: A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, que se estenderá até o encerramento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação, durante a prestação dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na prestação dos serviços que vierem a acarretar prejuízos ao DNIT, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;



TT - 946/2010-00

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
JUROS DE LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, **10 JAN. 2016**

Emot. R\$ 4,53 / F.F. 149 - R. Zomero, 18 - Centro - Congonhas - MG

Dou fé.

☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrivão Autenticação
☐ Edmeia Gonçalves dos Reis - Escrevente Autenticação
☐ Letícia Oliveira dos Reis - Escrevente Autenticação

Selo de Autenticação

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de INADIMPLENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de INEXECUÇÃO PARCIAL do serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

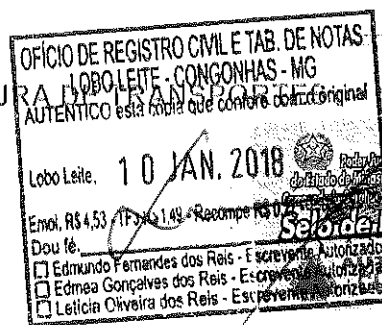
PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de MORA ou ATRASO na execução, será cobrada multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO NONO – Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 946/2010-00



364

PARÁGRAFO DÉCIMO -- Em caso de não atendimento ao Índice de Paralisação Máxima – IPM (previsto no Anexo I - Projeto Básico – Termo de Referência - item 11) será imputada a contratada uma multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal de operação devido por cada faixa de trânsito monitorada quando houver interrupção superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas. Não serão consideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada tais como medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismos, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

PARÁGRAFO UNDÉCIMO – Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo DNIT, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21/06/93:

I- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

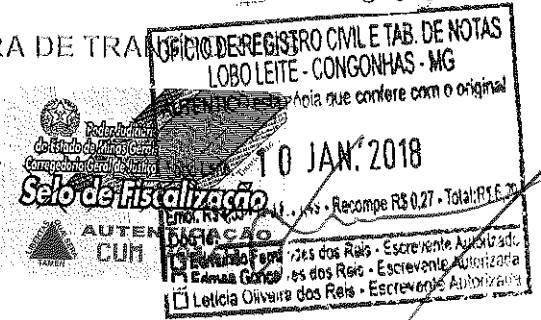
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do DNIT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, período no qual deverá ocorrer a sucessão dos dados obtidos na prestação dos serviços; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Licitação, desde que haja conveniência para a Administração do DNIT; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT - 946/2010-00

365



IV- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O DNIT fiscalizará a execução dos trabalhos pela COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS, da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR, cabendo a esse emitir o atestado de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá eficácia plena um dia após a data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado deverá manter, obrigatoriamente, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentação do comprovante de pagamento do ISSQN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O recebimento do(s) serviço(s), contratados após sua execução e conclusão, observadas as condições estabelecidas no item 10.5.4, Anexo I – PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 ao 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, assim como o disposto neste Edital e seus anexos, de forma que executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, pela Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- II. Definitivamente, pela Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria, que, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, comprove a conformidade com o disposto no subitem 9.6.7, Anexo I – PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA a ser realizada no prazo de 90 (noventa dias) dias da retirada dos equipamentos



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

366

TT - 946/2010-00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Justiça Federal de Brasília – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2010.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral do DNIT

GERALDO MAGELA TERRA
Representante Legal da Contratada

HIDÉRALDO LUIZ CARON
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS VAREJÃO
Coordenador Geral de Operações
Rodoviárias/DIR

Testemunhas:

JOAO BATISTA BERRETTA NETO
CPF – 007.981.859-53

MARCELINO AUGUSTO SANTOS ROSA
CPF – 153.831.647/15





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite. 10 JAN. 2010

Emol. R\$ 4,53 - FF no 14 - Res. 0001/2009 - 0001/2009 - 0001/2009 - 0001/2009

Dou fé.

☐ Edmundo Fernandes dos Reis
☐ Edmea Gonçalves dos Reis
☐ Letícia Oliveira dos Reis

Selo de Autenticação
BR 20170

367

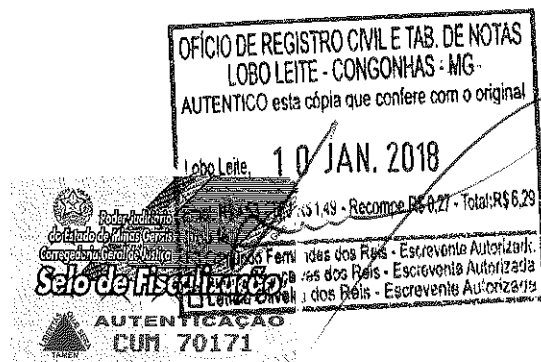
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO SUPERVIAS** com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, constituído pela Empresas: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA** composta por 40% das cotas de participação, com sede à Rua “A”, 850, Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, denominada empresa **LIDER**, a **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA** composta por 40% das cotas de participação, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 5000, 2º andar, sala 201, Bairro Califórnia, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00 e a **BRASCONTROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** composta por 20% das cotas de participação, com sede à Alameda Araguaia, 560, loja 2, Bairro Alphaville Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33, executou para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, sob a Responsabilidade Legal e Técnica do Engenheiro Geraldo Magela Terra, CREA/MG – 38.451/D, e CPF 363.412.156-49 o **Contrato nº TT-949/2010-00**, cujo objeto é a “prestação de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus anexos”, nas rodovias BR-101/AL; BR-104/AL; BR-316/AL; BR-423/AL; BR-101/BA; BR-110/BA; BR-116/BA; BR-135/BA; BR-242/BA; BR-324/BA; BR-330/BA; BR-367/BA; BR-407/BA; BR-415/BA; BR-101/SE; BR-235/SE.

DADOS CONTRATOS

Os dados relativos ao contrato são os seguintes:

Número do Edital:	471/2009-00
Número do Contrato:	TT-949/2010
Data da Assinatura do Contrato:	14/12/2010
Data da Publicação no DOU:	16/12/2010
Número do Processo:	50600.023561/2010-76
Ordem de Início dos Serviços:	24/12/2010
Término dos Serviços:	21/12/2016
Lote:	09
Valor Inicial do Contrato (PI):	R\$ 66.068.622,02
Valor de Aditivos:	R\$ 16.130.815,28
Valor Total Vigente (PI + Aditivos):	R\$ 82.199.437,30



368

SERVIÇOS REALIZADOS

Elementos Constitutivos - (definições contidas no Edital nº 471/2009)

Medidor de Velocidade Fixo (Discreto – Radar Fixo): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático.

Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo – tipo Barreira Eletrônica): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação.

Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade: equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento.

1. O escopo dos serviços descritos no contrato em questão compreende a elaboração de estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para fiscalização do excesso de velocidade, o que inclui a aferição pelo INMETRO; atualização tecnológica; execução de infraestrutura, as quais são correspondentes às obras civis para implantação, energização dos pontos e implantação e manutenção da sinalização; bem como a coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações, sendo previstos no Edital nº 471/2009 o número de equipamentos a serem instalados e operados e o número de faixas a serem monitoradas, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no próprio Edital. A relação dos equipamentos e número de faixas correspondentes ao referido lote, se fazem relacionados no Quadro 01 que se segue:

Quadro 01: Descrição dos equipamentos/serviços – Lote 9 – Conforme Edital nº 471/2009

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. DE FAIXAS DE TRÂNSITO MONITORADAS
Barreira Eletrônica de Velocidade	88	176
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	78	156
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	51	80

Fonte: Edital nº 471/2009

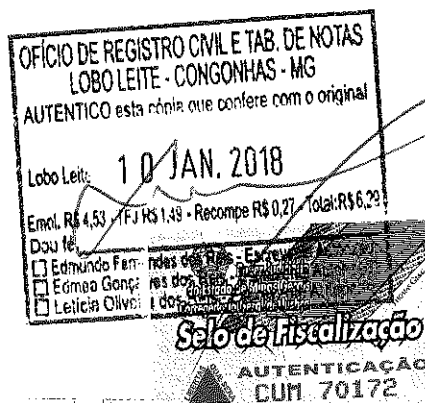
2. O Consórcio SUPERVIAS executou, no período de 24/12/2010 a 30/04/2016, por meio do Contrato TT-949/2010 “serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados de imagens de infrações” conforme dados a seguir:

Tabela 01: Relação dos equipamentos instalados e faixas monitoradas no período de 24/12/2010 a 30/04/2016 -Lote 09

Descrição dos Equipamentos/Serviços	Quant. de Equipamentos Instalados			Quant. de Faixas Monitoradas		
	AL	BA	SE	AL	BA	SE
Barreira Eletrônica de Velocidade	49	56	14	108	114	28
Equipamentos Eletrônicos Medidores de Velocidade – Tipo Fixo (Discreto)	12	139	33	29	280	68
Equipamento de Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres.	6	5	2	16	11	6
TOTAL	316			660		

Fonte: SIOR – Sistema Integrado de Operações Rodoviárias.

3. O referido contrato está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), apontando nas 65 medições registradas, correspondente ao período de 24/12/2010 a 30/04/2016, valor medido acumulado a PI na ordem de R\$ 57.718.251,84 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



Equipe Técnica

4. Em referência ao Lote 09, conforme Documentação de Proposta Técnica para o Edital nº 471/2009 e solicitação encaminhada no OFC/ST/0510/2015 de 24 de outubro de 2015, os responsáveis pela execução dos serviços do referido Contrato, no período de 24/12/2010 a 30/04/2016, constam nas tabelas abaixo:

Tabela 02: Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TT-949/2010-00 – Lote 09 – Edital nº. 471/2009 no ESTADO DE ALAGOAS.

Equipe Técnica Responsável no Estado de ALAGOAS						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Geraldo Magela Terra	Engº Eletricista	1403734984	CREA MG 38451/D	Responsável Técnico	20160035271
	Daniel Melo de Oliveira	Engº Eletricista	1405301791	CREA MG 84309/D	Co-responsável Técnico	20160035346
	Herika Fraga Leroy	Engº Civil	1402600712	CREA MG 69904/D	Co-responsável Técnico	20160036392
	José Daniel Pereira	Engº Civil	1402846517	CREA MG 41365/D	Co-responsável Técnico	20160035349
	Roberto Paixão e Silva	Engº Telecomunicações	1407649620	CREA MG 136751/D	Co-responsável Técnico	20160036389
	Luiz Carlos Trinca	Engº Eletricista	2609136889	CREA SP 5026035/D	Co-responsável Técnico	20160038413
	Waldir José Nobre	Engº em Eletrônica	2609136978	CREA SP 30397/D	Co-responsável Técnico	20160038267

Tabela 03: Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TT-949/2010-00 – Lote 09 – Edital nº. 471/2009 no ESTADO DA BAHIA.

Equipe Técnica Responsável no Estado da BAHIA						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Geraldo Magela Terra	Engº Eletricista	1403734984	CREA MG 38451/D	Responsável Técnico	20160062250
	José Daniel Pereira	Engº Civil	1402846517	CREA MG 41365/D	Co-responsável Técnico	20160063248
	Pedro de Freitas Fenelon	Engº Civil	1406020397	CREA MG 3343/D	Co-responsável Técnico	20160070436
	Luiz Carlos Trinca	Engº Eletricista	2609136889	CREA SP 5026035/D	Co-responsável Técnico	20160080260
	Waldir José Nobre	Engº em Eletrônica	2609136978	CREA SP 30397/D	Co-responsável Técnico	20160079334

Tabela 04: Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TT-949/2010-00 – Lote 09 – Edital nº. 471/2009 no ESTADO DE SERGIPE.

Equipe Técnica Responsável no Estado da SERGIPE						
Período de Vinculação	Nome	Título do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
24/12/2010 a 21/12/2016	Geraldo Magela Terra	Engº Eletricista	1403734984	CREA MG 38451/D	Responsável Técnico	20160047890
	José Daniel Pereira	Engº Civil	1402846517	CREA MG 41365/D	Co-responsável Técnico	20160048816
	Roberto Paixão e Silva	Engº Telecomunicações	1407649620	CREA MG 136751/D	Co-responsável Técnico	20160049199
	Daniel Melo de Oliveira	Engº Eletricista	1405301791	CREA MG 84309/D	Co-responsável Técnico	20160048142
	Waldir José Nobre	Engº em Eletrônica	2609136978	CREA SP 30397/D	Co-responsável Técnico	20160050903
	Luiz Carlos Trinca	Engº Eletricista	2609136889	CREA SP 5026035/D	Co-responsável Técnico	20160050892

Brasília, 20 de julho de 2016.

Eng.º LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Engenheiro Civil (RNP: 1200392450)
CPF: 820.696.201-82

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite. 10 JAN. 2018
Empl. R\$ 4,00 - TPJ R\$ 1,49 - Recup. R\$ 0,27 - Total: R\$ 5,76
4/4
Ded. 1/1
Reis - Escrevente Autorizado
Reis - Escrevente Autorizado
Reis - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUM 70173

Belo Horizonte/MG, 08 de Outubro de 2009

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Presidente da Comissão de Licitação

Coordenação Geral de Cadastro e Licitações

BRÁSÍLIA - DF

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 471/2009-00

Processo n.º 50600.003789/2009-14

OBJETO: Execução de serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus anexos, divididos em 12 Lotes.

**CARTA PROPOSTA
(LOTE 9)**

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO SUPERVIAS, sediado a Rua "A" nº 850, Distrito Industrial Sôcio Integrado do Jatobá, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, constituído pelas empresas **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** – *Empresa Líder*, inscrita no CNPJ/MF nº 16.502.551/0001-93; **GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.431/0001-00 e, **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.454.686/0001-33; através de seu representante legal o Sr. Cleyson Alexandre Alves, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.392.381- SSP/MG e do CPF nº 801.362.066-20,, vem por meio desta apresentar proposta comercial para a execução dos serviços objeto em referência, conforme abaixo a saber:

O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE:

R\$ 66.068.622,02 (Sessenta e Seis Milhões, Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos).

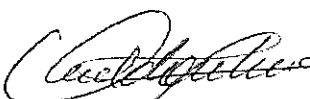
DATA BASE DOS PREÇOS: MAIO/2009.

Prazo para a execução dos serviços: 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, da data da entrega das propostas.

Declaramos que estão inclusos nos preços todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratual, tais como: materiais e/ou insumos, gerenciamento, manutenção, equipamentos, seguros, "softwares", treinamento de pessoal, "know-how", taxas de concessionárias, transporte, seguros, impostos, aferições do INMETRO e outras taxas e licenciamentos, dentro do período de vigência contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Geraldo Magela Terra

Representante Legal – RT

RG: 38.451/D-CREA/MG

CPF/MF: 363.412.156-49

CONSÓRCIO SUPERVIAS

Rua A nº 850 – Distrito Industrial Sôcio Integrado do Jatobá
CEP: 30664-630 – Belo Horizonte/MG





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registro
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36037

Cód. Seg.: 9944.8440.9415.2517

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos:
R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário:
R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS - MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME NESTA DATA COM O ORIGINAL
EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO

Lobo Leite, 11 JAN 2018

Recomeço R\$ 0,57 - Total: R\$ 18,05

Escritor dos Reis - Escrevente Autorizada
Conceição dos Reis - Escrevente Autorizada



Selo de Fiscalização

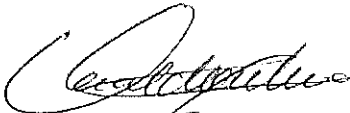


AUTENTICAÇÃO
CUM 70335

QUADRO 14.1	RESUMO DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E DE CONTROLE DE AVANÇO SEMAFÓRICO	LOTE 09
----------------	---	---------

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE FAIXAS MONITORADAS	VALOR UNITÁRIO DA FAIXA MONITORADA R\$	VALOR GLOBAL R\$
BARREIRA ELETRÔNICA DE VELOCIDADE	176	3.483,89	30.435.240,32
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	156	3.067,80	24.137.452,43
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	80	2.738,43	11.495.929,27
TOTAL			66.068.622,02

EDITAL Nº 471/2009-00	DATA BASE: Maio/2009
-----------------------	-------------------------


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
 Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36038
 Cód. Seg.: 9646.4541.9959.0406

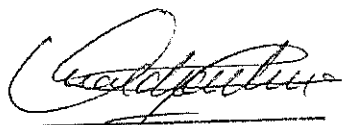
Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos
 R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa
 Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usua
 R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no
<https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG
AUTENTICAÇÃO
 CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL
 EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO
 Lobo Leite,
 11 JAN 2018
 Recomeço R\$ 0,78 - Total: R\$ 16,05
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CUM 70336

CONSÓRCIO SUPERVIAS

QUADRO 14.1a	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS TIPO BARREIRA ELETRÔNICA	LOTE 09
-------------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	31.669,76	mês	60	1.900.185,60
2.0	Estudos Técnicos	17.668,98	mês	12	212.027,76
3.0	Processamento				3.291.805,53
3.1	Equipe de Processamento	53.741,61	mês	57	3.063.271,77
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	952.224	228.533,76
4.0	Disponibilização de Equipamentos				14.745.388,66
4.1	Central de Processamento e Software	655,45	equip./mês	57	37.360,65
4.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	3.080,82	equip./mês	4.368	13.457.021,76
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.298,35	equip./mês	445	577.765,75
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.512,90	equip./mês	445	673.240,50
5.0	Manutenção de Equipamentos				6.181.369,00
5.1	Central de Processamento e Software	213,08	equip./mês	56	11.932,48
5.2	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	1.183,70	equip./mês	4.280	5.066.236,00
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	532,82	equip./mês	436	232.309,52
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	597,55	equip./mês	436	260.531,80
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	440	610.359,20
6.0	Seguro de Danos Materiais				1.686.048,00
6.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	386,00	equip./mês	4.368	1.686.048,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	503.209	412.631,38
8.0	Atualização Tecnológica	368.634,71	vb	1	368.634,71
9.0	Infra-estrutura				1.637.149,68
9.1	Obras Civis para Implantação				
9.1.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.382,18	equip.	88	473.631,84
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	88	157.872,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	5.125,98	equip.	88	451.086,24
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Barreira Eletrônica : Via com mesmo sentido ou não	129,57	equip./mês	4.280	554.559,60
Soma					30.435.240,32
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					8.736
Preço Unitário por Faixa Monitorada					3.483,89
TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
					DATA BASE: Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36039
Cód. Seg.: 3057.5956.5511.6083

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomepe: R\$0,57. Taxa de Fiscalizaçã Judicial: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS - MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite, 11 JAN 2018

Emol. R\$ 9,47 - Recomepe R\$ 0,57 - Total: R\$ 10,04

Escritório de Registro de Imóveis dos Reis - Escritura Autorizada

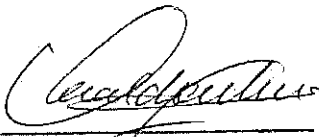
Escritório de Registro de Imóveis dos Reis - Escritura Autorizada

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CUM 70337

QUADRO 14.1b	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE - TIPO FIXO (DISCRETO)	LOTE 09
-------------------------	--	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	27.987,23	mês	60	1.679.233,80
2.0	Estudos Técnicos	15.614,45	mês	12	187.373,40
3.0	Processamento				3.820.606,95
3.1	Equipe de Processamento	62.456,47	mês	57	3.560.018,79
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	1.085.784	260.588,16
4.0	Disponibilização de Equipamentos				10.696.338,87
4.1	Central de Processamento e Software	761,73	equip./mês	57	43.418,61
4.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	2.420,64	equip./mês	3.934	9.522.797,76
4.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	1.298,35	equip./mês	402	521.936,70
4.4	Sistema de monitoração de tráfego	1.512,90	equip./mês	402	608.185,80
5.0	Manutenção de Equipamentos				3.573.644,10
5.1	Central de Processamento e Software	247,62	equip./mês	56	13.856,72
5.2	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	665,22	equip./mês	3.856	2.565.088,32
5.3	Sistema de Reconhecimento de Placa - OCR	532,82	equip./mês	394	209.931,08
5.4	Sistema de monitoração de tráfego	597,55	equip./mês	394	235.434,70
5.5	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	396	549.323,28
6.0	Seguro de Danos Materiais				1.518.524,00
6.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	386,00	equip./mês	3.934	1.518.524,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	169.965	139.371,30
8.0	Atualização Tecnológica	267.408,47	vb	1	267.408,47
9.0	Infra-estrutura				2.254.951,54
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	11.337,47	equip.	78	884.322,66
9.2	Energização dos Pontos	9.242,93	equip.	78	720.948,54
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	3.725,27	equip.	78	290.571,06
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo (discreto): Via com mesmo sentido ou não	93,13	equip./mês	3.856	359.109,28
Soma					24.137.452,43
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					7.868
Preço Unitário por Faixa Monitorada					3.067,80
TRÊS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2008-00					
					DATA BASE: Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
Geraldo Magela Terra
Representante Legal - RT
RG: 38.451/D - CREA/MG
CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabellionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36040

Cód. Seg.: 4608.1476.8290.9944

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite, 11 JAN 2018

Emolumentos R\$ 9,47 - Recomeço R\$ 0,57 - Total: R\$ 10,04

Corregedor do Foro - Desembargador Carlos Roberto dos Reis - Escrevente Autorizado

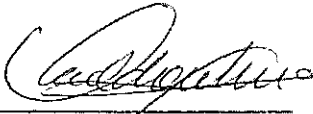
Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO
CUM 70338

QUADRO 14.1c	RESUMO DO ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE	LOTE 09
-------------------------------	---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL R\$
1.0	Coordenação	13.993,61	mês	60	839.616,60
2.0	Estudos Técnicos	7.807,23	mês	12	93.686,78
3.0	Processamento				1.779.747,60
3.1	Equipe de Processamento	29.049,52	mês	57	1.655.822,64
3.2	Impressão de Notificações (Papel Serrilhado)	0,24	und	516.354	123.924,96
4.0	Disponibilização de Equipamentos				3.377.208,60
4.1	Central de Processamento e Software	354,30	equip./mês	57	20.195,10
4.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	1.105,80	equip./mês	2.676	2.959.120,80
4.3	Sistema de monitoração de tráfego	1.512,90	equip./mês	263	397.892,70
5.0	Manutenção de Equipamentos				2.572.896,21
5.1	Central de Processamento e Software	115,19	equip./mês	56	6.450,64
5.2	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	776,81	equip./mês	2.625	2.039.126,25
5.3	Sistema de monitoração de tráfego	597,55	equip./mês	258	154.167,90
5.4	Aferição INMETRO	1.387,18	equip./ano	269	373.151,42
6.0	Seguro de Danos Materiais				1.032.936,00
6.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	386,00	equip./mês	2.676	1.032.936,00
7.0	Energia Elétrica	0,82	kwh/faixa	90.678	74.355,96
8.0	Atualização Tecnológica	84.430,21	vb	1	84.430,21
9.0	Infra-estrutura				1.641.051,33
9.1	Obras Cíveis para Implantação				
9.1.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	11.330,50	equip.	51	577.855,50
9.2	Energização dos Pontos	1.794,00	equip.	51	91.494,00
9.3	Implantação Sinalização				
9.3.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	10.035,33	equip.	51	511.801,83
9.4	Manutenção Sinalização				
9.4.1	Equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre	175,20	equip./mês	2.625	459.900,00
Soma					11.495.929,27
Quantidade Total de Faixas a serem Monitoradas					4.198
Preço Unitário por Faixa Monitorada					2.738,43
DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS					
EDITAL Nº 471/2009-00					
					DATA BASE: Maio/2009


CONSÓRCIO SUPERVIAS
 Geraldo Magela Terra
 Representante Legal - RT
 RG: 38.451/D - CREA/MG
 CPF: 363.412.156-49





Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
nº ordinal do ofício: 00007247090111, atribuição: Registr
Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas.

Selo nº: BLU36041

Cód. Seg.: 5875.8107.3371.1575

Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$9,47. Valor total do Recomeço: R\$0,57. Taxa Fiscalização Judiciária: R\$3,17. Valor Final ao Usuário: R\$13,21. "Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>"

OF. DE REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS-MG

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

Lobo Leite,

11 JAN 2018

Emol. R\$ 12,96 - Taxa Recomeço R\$ 0,57 - Total: R\$ 13,53

Escritor dos Rols - Escrivente Autorizada



AUTENTICAÇÃO
CUM 70339



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-949/2010-01



1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, EM CARATER EXCEPCIONAL, ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇOS E ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA TT - 949/2010-00, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TENDO COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO SUPERVIAS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES -

1.1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1185468 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04 no uso das atribuições subdelegadas por meio do parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, assistido pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1249904-8 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.696.201-82 e pelo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-949/2010-01

Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias Eng.º **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1966098 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 872.748.841-15.

1.2) CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVIAS, tendo como Líder a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, representada por seu representante legal Sr. Afonso Vieira Leonel, CPF: 038.893.916-80, RG: M-8.001.198 SSP/MG, devidamente qualificado no Contrato – base TT – 949/2010-00.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo tem fundamento legal no art. 57 inciso II, §4º, Art. 60, e Art. 65, inciso II, alínea d, §1º e §3º da lei 8.666/93, Cláusula Primeira, Cláusula Sexta, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira do Contrato TT-949/2010-00. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 288/2015 de 15/12/2015 às fls. 354/357 constante da Ata nº 46/2015, do Processo Administrativo nº 50600.023561/2010-76, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3) DO OBJETO:

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 2190 (dois mil cento e noventa) dias consecutivos, por interesse da Administração, e autorizados pela Diretoria-Geral do DNIT, conforme consta no Relato n.º 288/2015 de 15/12/2015 às fls. 354/357 constante da Ata nº 46/2015.

3.2 - ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS – Face ao acréscimo de R\$ 16.130.815,28 (dezesseis milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), a Preços Iniciais, autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato n.º 288/2015 de 15/12/2015 às fls. 354/357 constante da Ata nº 46/2015.

3.3 – EXCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇO – Adequação nas planilhas de serviços constantes no Relatório anexo às fls. 343/345 do presente processo.





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

TT-949/2010-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em Complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes, especialmente quanto ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer alterações, modificações, acréscimos ou decréscimos, variações, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais somente poderão ocorrer segundo a forma e condições previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO O item (1) DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação: O valor estimado do presente Contrato passa de R\$66.068.622,02 (sessenta e seis milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos) para R\$82.199.437,30 (oitenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), face ao acréscimo de R\$16.130.815,28 (dezesseis milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e vinte oito centavos) na parcela a Preços Iniciais.

3 – CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS – O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato, acima referido, celebrado em data de 14/12/2010, com início a partir da data de 24/12/2010 e vencimento originário previsto para a data de 22/12/2015, passa a vencer em data de 21/12/2016, em virtude do seguinte fato: (1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL: prorrogação por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contratados a partir de 23/12/2015, passando a vencer em data de 21/12/2016.

4 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES –

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alteração das fórmulas de cálculo do Índice de Paralisação Máxima – IPM (prevista no Anexo I – Projeto Básico – Termo de Referência – Item 11) devido a exclusão de itens de serviço, conforme verifica-se a seguir:

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que não difere com o original

10 JAN. 2010

160.551,49 - Recomeço R\$ 6.774 Total: R\$ 6.29

Saldo de Fiscalização

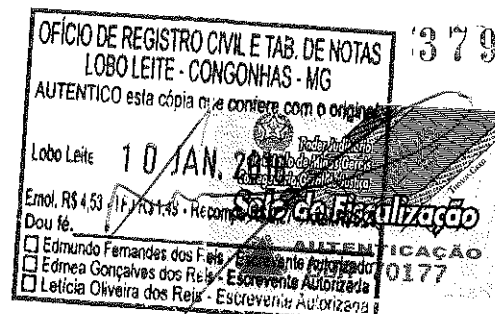
AUTENTICO CUM 701

Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Eduardo Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizado
Cátia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada

3º VIA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



TT-949/2010-01

Item	Tipo de Equipamento	Fórmula do IPM
1.	Radar Fixo (Controlador Eletrônico de Velocidade)	NHPa NHOa
2.	Barreira Eletrônica (Redutor Eletrônico de Velocidade)	NHPa NHOa
3.	Misto (Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestre com Controle de Velocidade)	NHPa NHOa

Onde:

NHPa = Número de horas de paralisação de cada de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

NHOa = Número de horas de operação máximo para cada faixa de trânsito monitorada no mês da medição para o equipamento eletrônico.

Desta forma, continua a ser imputada à Contratada uma multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor mensal de operação por cada de trânsito monitorada quando houver interrupção superior a 10% (dez por cento), por mês, do número de horas máximo de operação (número de dias no mês x número de horas de operação), consecutivas ou alternadas, devendo-se observar que ainda serão desconsideradas interrupções ocasionadas por fatores não imputáveis à Contratada, tais como: medidas/ordens judiciais, manutenções preventivas, fenômenos da natureza, vandalismo, falta de fornecimento de energia pela concessionária, acidentes e obras executadas por terceiros que interrompam o fornecimento de energia, e outros onde comprovadamente não caiba responsabilidade à Contratada, independente das demais sanções e penalidades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.